UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO

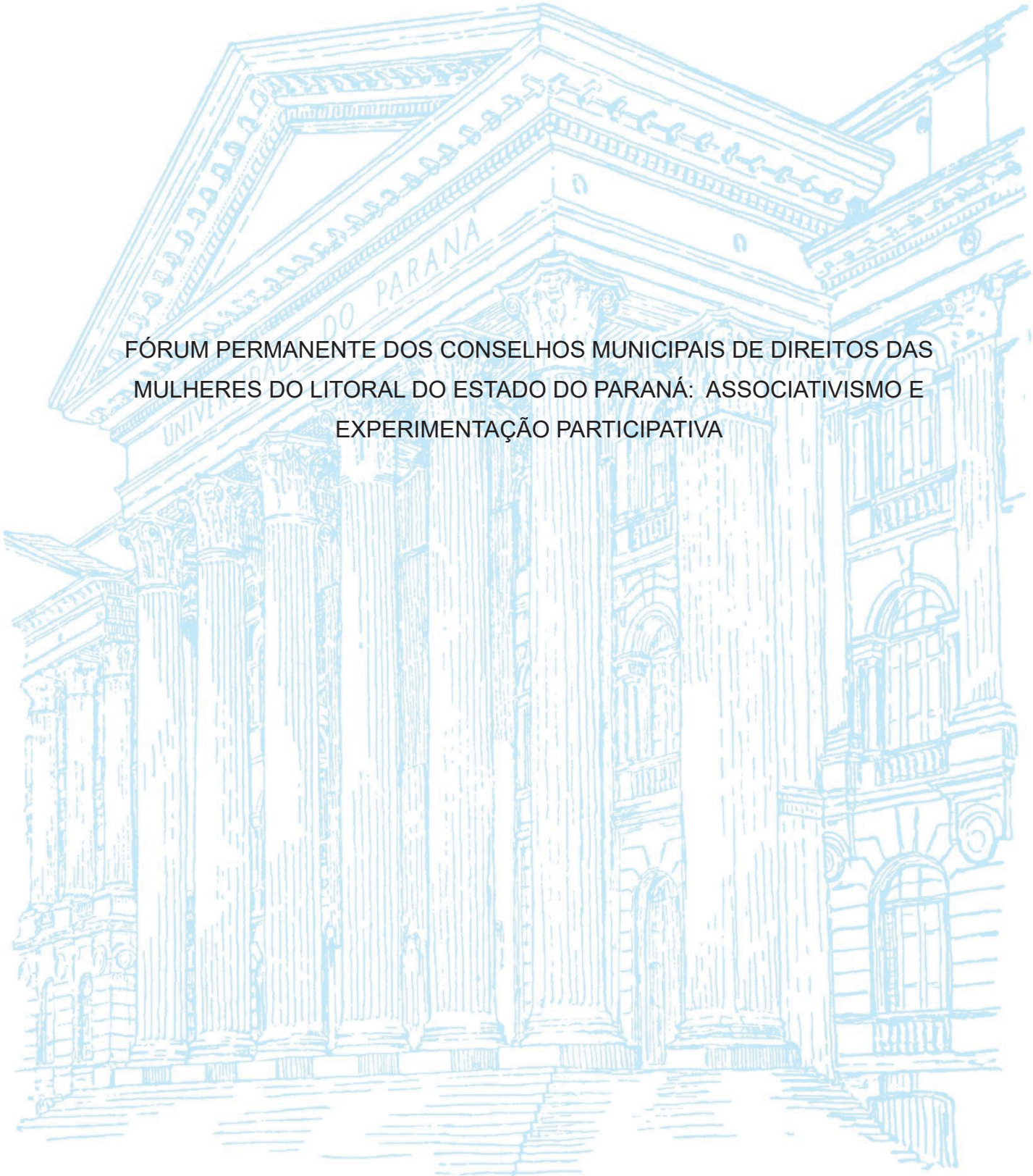

FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ: ASSOCIATIVISMO E EXPERIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA

CURITIBA

2025

DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO

FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ: ASSOCIATIVISMO E EXPERIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Huáscar Fialho Pessali

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Couto, Danielle Virgolino do
Fórum permanente dos conselhos municipais de direitos das mulheres do litoral do estado do paraná : associativismo e experimentação participativa / Danielle Virgolino do Couto .- 2025.
1 recurso on-line: PDF.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.
Orientador: Profe. Dr. Huáscar Fialho Pessali.

1. Políticas Públicas. 2. Associações, instituições, etc. 3. Comunidades - Organização - Participação do cidadão. 4. Conselhos de cidades - Paraná. 5. Mulheres - Atividades políticas. I. Pessali, Huáscar Fialho. II. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. III. Título.

Bibliotecária: Kathya Fecher Dias – CRB-9/2198

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a avaliação da defesa de qualificação de Mestrado da aluna **DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO** intitulada: **FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ: ASSOCIATIVISMO E EXPERIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA**, após terem inquirido a aluna e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

CURITIBA, 29 de Agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
02/09/2024 10:33:25.0
HUASCAR FIALHO PESSALI
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
02/09/2024 12:37:46.0
FERNANDO ANTONIO PRADO GIMENEZ
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
02/09/2024 10:45:15.0
THABATA CRISTY ZERMIANI
Avaliador Externo (PONTIF?CIA UNIVERSIDADE CAT?LICA DO PARAN?)

Ao meu pai, pelo milagre da vida, por ter me permitido alçar voos tão longínquos, por ser meu eterno orgulho. A sua companheira, pelo caminhar e pelas lições de vida.

A minha mãe por nunca ter desistido de mim, e estar ao meu lado nos momentos mais difíceis, me amparando. Ao seu companheiro, por tanto amor, por alegrar nossas vidas.

Ao meu irmão, amigo de tantas aventuras e lutas. A sua esposa, por ter gerado nosso amado Lucas, me possibilitando a descoberta de uma nova forma de amar.

Aos meus filhos, seres de luz. Muito obrigada por terem me escolhido, ainda que tão brevemente. Vocês serão sempre minha eterna inspiração, fontes do mais puro e incondicional amor.

Derradeiramente, aos meus amigos, pelo apoio, compreensão e incentivo.

Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente aqueles que caminham ao lado, fortalecendo e transformando sonhos em realidade na incansável luta por igualdade material e implementação de direitos. Em especial, aos voluntários da ONG Rede Sorella por tecerem redes e avançarem continuamente com comprometimento e coração cheio de esperança, ainda que com parcos recursos e tamanhos os desafios sociais enfrentados.

Ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Matinhos, espaço que nos permitiu sonhar e avançar pela implementação de políticas públicas para meninas e mulheres. As Conselheiras e Conselheiros, pela sinergia de esforços, onde a muitas mãos transformamos. Em especial, ao Leonardo, companheiro de lutas, anseios e vitórias. As lideranças comunitárias, mulheres que depositaram confiança em nosso experimento participativo e abriram as portas das comunidades para tantas vivências. Gratidão, Rita (Associação dos Moradores da Vila Pasquale), Nahana (Associação de Moradores da Vila Progresso), Adélia (Associação dos Amigos Solidários de Matinhos), Iara (Associação de Moradores da Vila Nova), Jaqueline (Associação de Moradores do Costa Azul), Lucimara (Associação de Moradores da Vila Bom Sucesso), Islândia (Projeto Maria das Bonecas), Rosélia (Associação de Moradores do Perequê)! A luta é coletiva!

A Universidade Federal do Paraná e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por me permitirem o acesso à educação pública e de qualidade em um país de tamanhos desafios.

Ao estimado Professor Dr. Huáscar Fialho Pessali, por me acolher, e de forma paciente me permitir alçar voos durante minha trajetória acadêmica, com tato e precisão, me apoiando no processo de orientação.

A Professora Dra. Adriana Lucinda e a equipe do Projeto de Extensão Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (UFPR – Setor Litoral), por ao lado abrirem e fortalecerem caminhos.

Gratidão!

“É preciso sair da ilha para ver a ilha. Não nos vemos se não saímos de nós”.
(José Saramago)

RESUMO

A participação social nas decisões relacionadas a políticas públicas no Brasil tem avançado por meio de instituições participativas, com diferentes desenhos institucionais. Esse movimento busca uma gestão descentralizada e mais justa socialmente, alinhavada aos ideais do Estado Social e Democrático de Direito. O presente estudo aborda preceitos relativos a criação e a implementação do Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná, fruto do protagonismo da sociedade civil. O objetivo é fortalecer a democracia participativa e as políticas públicas em uma abordagem “bottom up”, com foco nos direitos das meninas e mulheres. O experimento participativo surgiu após um mapeamento identificar que, entre os sete municípios litorâneos, apenas Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná possuíam conselhos municipais ativos. A iniciativa busca promover diálogo entre os atores sociais e avançar na implementação de políticas públicas para este grupo minoritário. A metodologia incluiu o relato de experiência, pesquisa qualitativa (observação participante, análise de documentos e legislação) e pesquisa bibliográfica. Os resultados demonstram maior engajamento social e a criação de novos conselhos municipais em Guaratuba, Morretes e Antonina. Contudo, houve desmantelamento temporário dos conselhos de Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos em 2024, e a dificuldade de acesso a documentos. O fórum promoveu debates e diálogos na horizontalidade e compromissos com ações concretas para fortalecer os direitos das mulheres.

Palavras-chave: Associativismo; Políticas Públicas; Bottom Up; Conselho Municipal; Mulheres.

ABSTRACT

Social participation in decisions related to public policies in Brazil has advanced through participatory institutions, with diferente institutional designs. This movement seeks a decentralized and more socially just management, aligned with the ideals of the Social and Democratic State of Law. This study adresses precepts related to the creation and implementation of the Permanent Forum of Municipal Councils for Women's Rights of the Coast of the State of Paraná, the result of the protagonism of civil society. The goal is to strengthen participatory democracy and public policies in a "bottom-up" approach, focusing on the rights of girls and women. The participatory experimente arose after a mapping identified that, among the seven coastal municipalities, only Matinhos, Paranaguá and Pontal do Paraná had active municipal councils. The initiative seeks to promote dialogue between social actors and advance in the implementation of public policies for girls. The methodology included the experience report, qualitative research (participant observation, analysis of documents and legislation) and bibliographic research. The results demonstrate greater social engagement and the creation of new municipal councils in Guaratuba, Morretes and Antonina. However, there was a temporary dismantling of the councils of Paranaguá, Pontal do Paraná and Matinhos in 2024, and the difficulty of accessing documents. The fórum promoted debates and dialogues in horizontality and commitments to concrete actions to strengthen women's rights.

Keywords: Associativism; Public Policies; Bottom Up; Municipal Council; Woman.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Classificação das metas do ODS n. 05 29
Figura 2 - Agentes integrantes da rede de atenção às mulheres - Paraná 30
Figura 3 - Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho de Direito das Mulheres de Pontal do Paraná 45
Figura 4 - Ata da reunião ordinária do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá – agosto/2023 54
Figura 5 - Ata da reunião ordinária do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá – setembro/2023 55
Figura 6 - Chamamento para a participação popular da I Reunião do Colégio de Presidentes dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná 56
Figura 7 - Banner digital do evento 59
Figura 8 - Banner digital do evento. Apoiadores 60
Figura 9 - I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná 66
Figura 10 - Chamada para a reunião de mobilização e preparação: II Fórum Dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná 67
Figura 11 - Chamada para a participação do II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná 70
Figura 12 - II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná 71
Figura 13 - II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná 79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese dos tipos de associativismos e seus efeitos democráticos 21
Quadro 2 - Tipologia sobre a efetividade dos desenhos participativos 25
Quadro 3 - ÍPDM dos sete municípios litorâneos 36
Quadro 4 - I Fórum dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná 64
Quadro 5 - Associações participantes do I Fórum 66
Quadro 6 - Associações participantes do I Fórum 73
Quadro 7 - Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná 75
Quadro 8 - Das Associações presentes no I e II Fórum 77
Quadro 9 - Das Associações presentes no II Fórum e a participação em Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres 78
Quadro 10 - Carta Compromisso. Encaminhamentos realizados.....80

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12
1.1 JUSTIFICATIVA 14
1.2 OBJETIVOS 15
1.2.1 Objetivo geral 15
1.2.2 Objetivos específicos 15
1.3 METODOLOGIA 16
2 ASSOCIATIVISMO 18
2.1 AS RAÍZES DO ASSOCIATIVISMO NA AMÉRICA LATINA 19
2.2 ASSOCIATIVISMO E DEMOCRACIA 22
3 INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS 24
4 CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS 27
4.1 DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO PARANÁ: ASSOCIATIVISMO E EXPERIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA 36
4.1.1 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Matinhos 39
4.1.2 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Paranaguá 42
4.1.3 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná 44
5 DO FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ 50
5.1 DO HISTÓRICO 50
5.2 DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO 60
5.3.DA REPRESENTATIVIDADE 63
5.4. DO II FÓRUM PERMANDENTE DOS CONSELHOS DE DIREITO DAS MULHERES E COLETIVOS DO LITORAL DO ESTADO 66
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 82
REFERÊNCIAS 86

1 INTRODUÇÃO

Historicamente vivenciamos uma série de lutas dos movimentos feministas por implementação de direitos e políticas públicas para meninas e mulheres, com vistas a igualdade de gênero e a ruptura do patriarcado, sendo este um sistema pelo qual os homens detêm privilégios em relação as mulheres, cujos papéis sociais são previamente definidos e baseados em meras representações.

No Brasil, ser mulher é desafiador, onde desde o tempo da colonização, sua "função" via de regra é adstrita ao cuidado do lar, submissa aos homens. Del Priore (2000), declina que era papel das mulheres escravas e quilombolas servir como força produtiva, objeto sexual ou ainda como amas de leite (Priore, 2000). A América Latina se destaca por um conjunto de opressões e desigualdades e olhar a experiência vivenciada por nossas antepassadas, requer uma perspectiva de feminismo decolonial, as quais saem do eixo da modernidade branca e eurocêntrica (Manegon, 2016).

A luta pelos direitos das mulheres ainda é pauta periférica e marginalizada no Estado Social e Democrático de Direito, sendo que apenas a partir de 1970, movimentos feministas buscam instrumentos que possibilitem a cidadania feminina "de modo a qualificar a experiência participativa das mulheres" (Prá, Epping, 2012, p. 34), onde se percebe que nas relações de poder (entre homens e mulheres), se carregam discursos que permeiam o âmbito jurídico, político e econômico (Butler, 1990; Prá; Epping, 2012).

No Brasil, um dos primeiros direitos reconhecidos as mulheres fora o direito ao voto (1932), com o posterior direito à concepção (década de 1960) e a igualdade em seu aspecto formal (Constituição Cidadã de 1988), sendo certa a necessidade de avançarmos no tocante a implementação de políticas públicas e a tutela de direitos para esse grupo minoritário.

Nesta esteira, a complexidade institucional e a consequente falta de acesso a políticas públicas corroboram para que se fortaleçam meios que venham de encontro aos anseios populares, sobretudo para aqueles mais vulneráveis, os quais via de regra não possuem acesso a seus direitos fundamentais, ainda que estes estejam tecnicamente tutelados. Assim, a sinergia de esforços vem a corroborar para a ruptura de padrões prefacialmente estabelecidos (e, culturalmente aceitos), encontrando

guarida em ações que se permeiam e se incrementam, alinhando-se como canais de diálogo, e que de forma suprapartidária almejam o avanço social tão perquirido.

A práxis vem demonstrando que correntes são os avanços e o fortalecimento social, quando da implementação de gestão participativa, a qual permite que de forma descentralizada se identifique as demandas sociais no seio dos territórios mais periféricos, além de oportunizar o pertencimento do indivíduo na vida pública, fortalecendo o tecido social.

O presente trabalho apresenta aspectos conceituais relativos a experimentação democrática realizada através do I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos do Litoral do Estado do Paraná, ocorrido no ano de 2023, na cidade de Matinhos-PR, com a participação dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher de Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá. O evento regionalizado urge do anseio de se partilhar experiências exitosas realizadas naquele Município, onde para além do exercício do controle social, se verificou o protagonismo de ações através do fortalecimento do espaço democrático e do associativismo. Após um mapeamento, observou-se na ocasião que dos sete municípios da região litorânea, apenas três possuíam Conselho de Direitos das Mulheres ativos, sendo necessária a união de esforços para o fortalecimento da pauta.

Assim, a dissertação traçará aspectos relativos a criação e implementação do I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná, discorrendo e correlacionando o associativismo e a democracia participativa, aspectos legais quanto aos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres no Litoral do Estado do Paraná, bem como referenciará as associações civis que participavam dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, quando do objeto da experimentação participativa.

A iniciativa do Fórum advém da base comunitária, onde através da representatividade do terceiro setor há mobilização para a sua realização, com o apoio da Universidade Federal do Paraná, na implementação e operacionalização do mesmo, o qual contou com desafios, mas que se tornou um marco experimental de participação democrática e popular do Litoral do Estado do Paraná.

1.1 JUSTIFICATIVA

O período de redemocratização no Brasil preceitua a participação cidadã, com vistas a estabelecer a possibilidade de inovações democráticas de políticas públicas. Nos países de democracia avançada, Gaventa (2004, p. 7) explana que “os cidadãos estão se distanciando das instituições representativas tradicionais, à medida que grupos de interesse ganham controle sobre instâncias e que a participação passa a ser impulsionada mais pela lógica do consumo do que uma postura ativa de cidadania”.

Para Beras (2009), remetendo-se a Macpherson, quatro são as pré-condições básicas da democracia participativa: i) mudança de consciência popular; ii) diminuição da desigualdade econômica e social; iii) estímulo de procedimentos associativos; iv) ênfase do ônus social.

O estudo de caso retrata uma experiência democrática advinda do associativismo, através da realização do I Fórum Permanente dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná, que se trata de uma iniciativa inovadora, a qual contou com a expressiva adesão popular, presença de movimentos sociais, associações de moradores, estudantes, membros da sociedade civil organizada, bem como representantes governamentais. Ademais, para além dos atores sociais referenciados, o evento surge no seio da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, consubstanciando-se academicamente em instrumento para o avanço de políticas públicas, bem como no fortalecimento do caráter extensionista universitário.

A democracia na América Latina vem sendo desafiada nos últimos anos. O papel da sociedade civil não se limitou a ser lócus de protesto, uma vez que as organizações da sociedade civil (OSCs) têm desempenhado um papel crítico no alívio dos impactos da pandemia e uma “explosão de ativismo cívico” (Pogrebischi, T. 2023).

Neste sentido, a pesquisa ora in apreço é vislumbrada como instrumento para que se mantenha vivo um conjunto de saberes advindos de anseios e lutas. E estas são “experiências que emergem enquanto um conjunto dos conhecimentos nascidos nas lutas anticapitalistas, anticolonialistas e antipatriarcais, lutas das mulheres, dos povos quilombolas, dos povos indígenas, dos povos colonizados, dos trabalhadores, que ao lutarem sempre usaram e produziram conhecimentos e esses conhecimentos nunca foram reconhecidos como tal. Portanto, é uma tentativa de captar esse

processo de conhecimento que nasce na própria luta e no viver na luta contra a opressão” (Santos, 2020).

Outrossim, há a necessidade de se trazer constantemente para o centro da agenda governamental pautas periféricas, por meio de mecanismos que oportunizem a participação cidadã, com debates horizontais, admitindo-se a pluralidade de ideias e de vozes, para a posterior tomada de decisão do ente federativo, bem como ensejando a sensação de pertencimento do indivíduo nos rumos sociais. Nesta esteira, caminham pelo fortalecimento do Estado Social e Democrático de Direito as instituições participativas, com destaque aos conselhos municipais de direitos, orçamentos participativos, conferências e outros. O objeto de apreciação desta dissertação é o experimento participativo realizado no ano de 2023 no seio do território do litoral paranaense, através da união de esforços entre conselhos populares de políticas públicas para mulheres das cidades de Pontal do Paraná, Paranaguá e Matinhos e a contribuição da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Analisar a criação e implementação do I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná, à luz do associativismo e da experiência participativa.

1.2.2 Objetivos específicos

1. Discorrer sobre e correlacionar o associativismo e a democracia participativa.

2. Abordar aspectos legais e de composição dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres ativos no Litoral do Estado do Paraná quando da realização do Fórum.

3. Referenciar as associações civis que participam dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, que compuseram o I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná.

4. Analisar as atas dos últimos três anos dos Conselhos de Direitos da Mulher de Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá, com vistas a compreender historicamente o processo de participação democrática, com a eventual menção da ocorrência de outros movimentos democráticos realizados na região do litoral do Paraná. O período compreende período no qual os três Conselhos encontram-se efetivamente em exercício.

1.3 METODOLOGIA

A dissertação é um estudo de caso do Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado. Para isso, usa técnicas de pesquisa qualitativa, como observação participante, análise documental de atas e legislações dos últimos três anos dos três conselhos já mencionados, e pesquisa bibliográfica. A observação participante se deu através da participação enquanto voluntária da ONG Rede Sorella, bem como da condução dos trabalhos realizados no Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Matinhos, haja vista minha qualidade de presidente do mesmo.

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais, consistindo num estudo exaustivo de um ou de poucos objetos, de forma que permita o conhecimento profundo do mesmo, o que se torna impossível quando se tem outros delineamentos. Atualmente, o estudo de caso é compreendido como um delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto, com diferentes propósitos, dentre os quais: explorar situação da vida real cujos limites não estão claramente definidos, preservar o caráter único do objeto estudado e descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação (Gil, 2010).

Trata-se de uma pesquisa descritiva, com objetivo primordial a descrição de características de fenômeno. De acordo com Gil (2010), uma das características mais significativas da modalidade é a utilização de técnicas de dados padronizadas, dentre as quais a observação sistemática e o questionário. Algumas pesquisas de cunho descritivo podem ir além da identificação de variáveis, descrevendo a natureza da relação, ocasião em que se tem uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa. Ambas, são as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática (Gil, 2010).

Foram utilizadas as seguintes abordagens metodológicas para a elaboração deste trabalho:

1.análise documental: a pesquisa documental se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, por isso é considerada um fim em si mesma, com objetivos específicos, podendo exigir a consulta de diversas fontes, como arquivos públicos e particulares, consubstanciando-se em diversos formatos, dentre os quais fichas, documentos pessoais, etc (Gil, 2002);

2.pesquisa bibliográfica: a pesquisa bibliográfica costuma ser desenvolvida com parte de uma pesquisa mais ampla, com vistas a identificar o conhecimento disponível sobre um assunto. No tocante ao material utilizado poderá ter o formato de livros e revistas impressas ou veiculados em meios eletrônicos. A escolha do tema e a definição do enfoque não é o suficiente para iniciar uma pesquisa bibliográfica, sendo necessário que o tema seja problematizado, quer seja, que seja colocado em termos de um problema a ser solucionado (Gil, 2002).

Sendo assim, na **primeira fase** desta pesquisa se elaborou um mapeamento dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres operantes no litoral do Estado do Paraná, bem como fora realizado um levantamento das legislações municipais que contemplam a criação dos mesmos, o que ocorreu em agosto e setembro do ano de 2023. Outrossim, houve a apreciação parcial de documentos oriundos dos conselhos populares, dentre os quais: i) atas de reuniões ordinárias; ii) leis, decretos e regimento interno. Foram criadas categorias para a análise das atas, utilizando-se da classificação por suporte (digitais, físicos e híbridos) e por assunto (dentre os quais o referente à composição dos conselhos)De acordo com Bardin, a importância da análise documental se dá de forma que se obtenha “o máximo de conhecimento e de pertinência” (Bardin, 2000).

Os documentos foram acessados nos sites das Prefeituras Municipais de Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos, onde encontravam-se parcialmente publicadas as atas e resoluções dos Conselhos Municipais. Para acesso aos materiais não disponíveis, se fez necessário solicitá-los diretamente às responsáveis legais, as quais encaminharam e-mail disponibilizando parcialmente o acesso referenciado. O Município de Pontal do Paraná foi o único a não responder nossa solicitação.

Na **segunda fase** houve a observação participante da estruturação e operacionalização do estudo de caso, nos meses de outubro e novembro de 2023. Nesta esteira se logrou êxito em participar de três reuniões para a estruturação do

evento, bem como da realização do mesmo. As reuniões ocorreram entre os meses de setembro e novembro de 2023. A as duas primeiras ocorreram em formato virtual e a última de forma presencial. Os registros foram realizados através de memorandos e atas, sendo a análise consubstanciada em seus próprios termos.

Na **terceira fase** se passou a correlacionar e estruturar a observação participante vivenciada, cumulativamente com os resultados obtidos da pesquisa documental, bem como se avançar na pesquisa bibliográfica das teorias relativas ao associativismo e democracia participativa. Outrossim, retomou-se a realização de forma compassada da pesquisa documental, dada a possibilidade de alterações fáticas e/ou legais ocorridas neste lapso temporal, tendo sido utilizada a consulta a novas legislações e resoluções vigentes, oriundas do Estado do Paraná e do Conselho de Direitos Estadual das Mulheres do Paraná. No mês de agosto e início de setembro de 2024, obtivemos as atas do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Paranaguá, através de contato via e-mail institucional referentes aos períodos de julho a novembro de 2021, abril a julho e setembro a outubro de 2022, e maio a setembro e novembro a dezembro de 2023. Nos meses de novembro e dezembro de 2024, se obteve acesso parcial às atas do Conselho Municipal de Matinhos, de 2022 a 2024 (não houve disponibilidade das atas de 2021).

No tocante à documentação oriunda do Conselho de Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná, obteve-se parcialmente as atas através do site do Poder Executivo. A fim de se obter a documentação faltante, se reiterou contato via e-mail institucional do Conselho, bem como da responsável legal solicitando a documentação.

Entre setembro e novembro de 2024, houve três reuniões de mobilização e organização do II Fórum dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná. Ademais houve o acesso à documentação elaborada a partir dos encontros, além da elaboração de diários de campo.

Derradeiramente, considerando a mudança fática e legal ocorrida nos Municípios, o que se deu através da criação e desmonte de espaços democráticos foi realizada nova pesquisa legislativa, até o mês de dezembro/2024.

2 ASSOCIATIVISMO

As políticas públicas no Estado Social e Democrático de Direito se traduzem em importante mecanismo para atender à necessidade histórica de desenvolver a

igualdade entre os cidadãos, se caracterizando como instrumentos de concretização de direitos fundamentais, sendo que o rompimento de estruturas engessadas e a busca por uma gestão descentralizada, vem de encontro com anseios populares por justiça social, trazendo uma roupagem até pouco tempo não legitimada constitucionalmente e que ainda hoje se encontra em constante processo de implementação.

Nesta esteira, em uma perspectiva global, há uma significativa expansão das organizações da sociedade civil, que eivados de diferentes propósitos, formatos, tamanhos e áreas de atuação, comungam esforços ante a dificuldade do Estado em lidar com os desafios advindos da globalização, pluralização e complexificação das sociedades contemporâneas. Estes mobilizam esforços para analisar o fenômeno existente entre o associativismo e a democracia, com conceitos dentre os quais o de capital social, movimentos sociais e sociedade civil (Luchmann, 2017).

No âmbito interno, é por intermédio da Constituição Cidadã de 1988, que se vislumbra a reestruturação da defesa de direitos sociais, com previsão em seu artigo 5, inciso XVII, o direito ao associativismo, ao dispor que “é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”. Contudo, a admissibilidade mencionada sofrera uma evolução histórica, merecendo ser retratado o seu transcorrer conforme abaixo se demonstra:

2.1 AS RAÍZES DO ASSOCIATIVISMO NA AMÉRICA LATINA

O novo associativismo civil constitui um fenômeno no qual se muda o foco de análise do Estado para a Sociedade, sendo formado por três componentes basilares: o aumento expressivo no número e no ritmo de constituição de associações civis em diversos países na América Latina, ruptura com um padrão homogeneizante de ação coletiva que predominava no período populista e privilegiava um tipo de ator (o movimento operário), e a mudança de concepção dos atores diante de suas próprias ações, não se almejando a inserção no Estado, mas a atuação conjunta, com fito de aprofundar-se a democracia (Avritzer, 1997).

De acordo com Avritzer, a análise do associativismo latino-americano se dá a partir dos momentos de independência nacional da região, com alguns elementos importantes contextualizados tanto na esfera pública, quanto na privada. Inicialmente, o tipo de associativismo era de cunho religioso, com destaque as Santas Casas de

Misericórdia e as Irmandades Religiosas. A posteriori, com o advento do rompimento religioso na Europa, se evidência uma nova forma de constituição, aqueles advindos das Lojas Maçônicas.

A partir de 1970, há uma modificação no cenário nacional, ensejando uma modificação na ação coletiva, onde se observa que historicamente quatro fenômenos se sobressaem, sendo eles: i) redução da influência da vida sindical nas formas de ação coletiva, nas práticas do movimento sindical; ii) modificação no padrão de ação coletiva, ligado à construção de solidariedades locais, com o aumento de práticas de autoajuda, introduzidas por movimentos sociais e associações civis; iii) participação coletiva da classe média, apresentando suas próprias reivindicações; iv) surgimento de associações temáticas e dos grupos de direitos humanos (Avritzer, 1997).

No Brasil a democratização e a descentralização abriram espaço para inúmeras experiências de participação popular, o que fora denominado de “neocorporativismo” por Schmitter (1974), ao evidenciar uma nova forma de teorizar as ciências políticas e sociais ao colocar como pauta a governabilidade positiva, a qual resultaria da incorporação dos interesses organizados em associações formalmente reconhecidas pelo Estado nas esferas de decisão acerca de políticas públicas. Assim, para além do debate entre as teorias pluralistas e neocorporativistas, se evidencia a propositura de uma “democracia associativa”. Cohen & Rogers (1995) propõem uma nova forma de ordem política constitucional, ao compreender que instituições não estatais são caracterizadas por maior confiabilidade (Labra, 2002).

Mark Warren na obra denominada *Democracy and association* (2001), discorre acerca da emergência de um consenso no interior da teoria democrática quanto da importância da vida associativa para a democracia, na medida em que as associações são reconhecidas por seu cultivo ao desenvolvimento de virtudes cívicas, sendo estas cruciais para uma sociedade democrática. Outrossim, estas possibilitam que se amplie o próprio conceito de democracia, na medida em que oportuniza a voz aqueles que necessitam e que se encontram em posição de desigualdades (cf. Warren, 2001; Fung, 2003; Cohen, 1999; Avritzer, 1997).

A literatura sobre as relações entre associações e democracia é ampla e plural, abrangendo enfoques diferentes, sob marcos analíticos distintos, sendo que as relações entre associativismo e democracia extrapolam, o reconhecimento do princípio básico democrático de liberdade associativa, pois são vistas como constitutivas de processos de fortalecimento mútuo e interdependente. Assim, para

além do direito individual de associação, o associativismo preencheria requisitos dentre os quais: capacidade de defender as demandas dos grupos mais vulneráveis e excluídos (Cohen, 1999), pelo caráter pedagógico da promoção de virtudes cívicas, de confiança, cooperação e espírito público (Putmam, 1996), por denunciar as relações de poder, promover e ocupar espaços de cogestão de políticas públicas, enriquecendo bases da participação e de representação política nas democracias contemporâneas (Fung, 2003). Uma vertente analítica de grande influência acerca do associativismo tem revigorado os pressupostos encontrados em Tocqueville (1987). Estudos como os de Almond e Verba (1963) e Nie e Verba (1972) encontraram diferenças consistentes no comportamento cívico – maior interesse em política, maior compromisso, confiança e eficácia política, e outros – entre os indivíduos que participam e os que não participam de associações voluntárias, com notável vantagem para os primeiros. Robert Putnam é uma referência fundamental nessa linha interpretativa, pois seus estudos apontam o peso do capital social e, mais especificamente, das associações para a promoção de redes de engajamento cívico que são centrais para a vida democrática. No trabalho em que analisa o processo de descentralização político-administrativa na Itália, Putnam (1996) enfatiza a comunidade cívica, caracterizada por uma rica vida associativa e por um maior comprometimento da população com as questões públicas, como um fator determinante para o melhor desempenho governamental (Lüchmann, 2014).

Para a autora, há algumas abordagens conhecidas sobre o associativismo: ado capital social, a dos movimentos sociais e a da sociedade civil. O Quadro 1 traz a explicação de Luchmann (2014) a respeito.

Quadro 1 - Síntese dos tipos de associativismos e seus efeitos democráticos

Quadro 1
Síntese dos Tipos Associativos e seus Efeitos Democráticos

Capital social	Movimentos sociais	Sociedade civil
As associações são organizações voluntárias, autônomas e sem fins lucrativos, que promovem a coordenação e a cooperação para o benefício mútuo. Ênfase nas associações face a face.	As associações fazem parte de redes de interações engajadas em conflitos políticos, sociais ou culturais, com base em uma identidade coletiva compartilhada. Ênfase nas associações que contestam a ordem social.	As associações atuam pela lógica da ação comunicativa e são autônomas do mundo político e econômico. Pretendem, sobretudo, influenciar as decisões políticas institucionais. Ênfase nas associações de defesa de direitos e movimentos sociais.
Impactos democráticos: promoção de virtudes democráticas no plano individual e social; confiança, solidariedade e espírito cívico; ênfase na cooperação.	Impactos democráticos: promoção de mudanças nas relações de poder, tanto no plano político-institucional como no plano cultural; ênfase na contestação e no conflito.	Impactos democráticos: inclusão de atores e temas no mundo político através da tematização pública de problemas sociais; ênfase na mediação das esferas públicas.

Fonte: Luchmann (2014).

Em que pese o associativismo assumir roupagens teóricas diversas, seus impactos reverberam aspectos inerentes ao próprio conceito de democracia, eis que possibilitam que indivíduos que se identificam entre si, possam se unir e avançar no fortalecimento do elo que os liga, e via de consequência, no fortalecimento do tecido social. A seguir aprofundaremos conceitos inerentes à democracia.

2.2 ASSOCIATIVISMO E DEMOCRACIA

Diversos são os debates quanto ao conceito de democracia, sendo que para as teorias “realistas” da democracia, esta é um mecanismo de escolha de líderes políticos mediante a competição, entre os partidos, pelo voto, equiparando a dinâmica política ao jogo do mercado (Macpherson, 1978).

De acordo com Luchmann (2012), dentre as teorias “realistas” da democracia, sobressai-se a teoria do “elitismo competitivo” de Schumpeter e o modelo pluralista de Dahl, Held (1987), onde o primeiro enfatiza a concentração de poder nas mãos das elites políticas, ao passo que a teoria pluralista enfatiza a ação dos grupos de interesses no processo de competição pelo poder, onde a partir dos anos de 1960, desenvolve-se uma nova forma de dimensão normativa da democracia, uma concepção “participativa” ou “republicana”, ancorada na participação do cidadão nos interesses coletivos e difusos. Assim, à luz de Rousseau e John Stuart Mill, se visa a

autodeterminação dos cidadãos na condução da coisa pública, bem como a dimensão pedagógica e transformadora da participação política (Luchmann, 2012).

Compreender a democracia de forma participativa como uma constante de lutas e resistências ao alcance da igualdade substancial (material), é essencial, sendo esta medida antagônica aos aspectos neoliberais que primam pela mantença do poder e poderia econômico (Bonavides, 2008). O rompimento de estruturas e a busca por uma gestão descentralizada, vem de encontro com anseios populares por justiça social, trazendo uma roupagem até pouco tempo não legitimada constitucionalmente e que ainda hoje se encontra em constante processo de construção para sua implementação.

A democracia participativa pode ser compreendida como forma de emancipação política, na medida em que possibilita ao cidadão a participação na tomada de decisões, integrando-o e incluindo pessoas que não participariam do processo (Santos, 2003). Vem na esteira de salvaguardar a voz das minorias e tutelar direitos difusos e coletivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária, preceito este elencado como objetivo da Carta Magna (art. 3, Constituição Federal). Bonavides (2008) assevera que:

> Não há democracia sem participação. De sorte que a participação aponta para as forças sociais que vitalizam a democracia e lhe assinam o grau de eficácia e legitimidade no quadro social das relações de poder, bem como a extensão e abrangência desse fenômeno político numa sociedade repartida em classes ou em distintas esferas e categorias de interesses (Bonavides, 2008, p. 110).

Busca-se uma gestão pública democrática, sendo que, conceitualmente, podemos definir os alguns elementos para sua implementação, como mais responsabilidade dos governos locais às políticas públicas, atenção às demandas dos cidadãos, reconhecimento dos direitos sociais e a abertura de canais para participação da sociedade civil (Santos, 2004).

De acordo com Pereira (2009) podemos compreender políticas públicas como um conjunto de programas, ações e atividades que são desenvolvidas direta ou indiretamente pelo Estado, com vistas a assegurar os direitos inerentes a cidadania, sendo diferentes os tipos de políticas públicas, cujas tipologias podem ser definidas como constitutivas, distributivas, redistributivas e regulatórias. Outrossim, se adota ordinariamente o ciclo de políticas públicas, o qual compreende sete fases, sendo: 1)

identificação do problema, 2) formação da agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação, e 7) extinção (Secchi, 2013).

Contudo, em que pese os avanços sociais no que concerne a construção de políticas públicas, ainda existem pautas historicamente periféricas em nosso Estado Social e Democrático de Direito, de grupos vulnerabilizados, dentre as quais citamos aquelas relativas às mulheres. Ordinariamente se evidencia que inúmeros são os problemas sociais no tocante a pauta, sendo que por vezes, a temática se quer entra na formação da agenda decisória, se mantendo marginal a planos governamentais ou servindo apenas em época eleitoral para discursos políticos e meramente eleitoreiros. De acordo com Fachin, as lacunas na cidadania prejudicam grupos vulnerabilizados, os quais ficam desprotegidos ao considerarmos a ausência de comportamentos violadores de direitos fundamentais (Fachin, 2023).

Nesta esteira, se visa a implementação de mecanismos sociais que corroborem com a democracia, possibilitando que atores sociais participem do processo democrático com vistas a implementação de políticas públicas, o que vem de sobremaneira a fortalecer o tecido social na medida em que se possibilita a convergência de interesses sociais, com diálogo e na horizontalidade. Avritzer (2006), declina que dois são os fenômenos que marcam o Brasil democrático: a ampliação da presença da sociedade civil nas políticas públicas e o crescimento das chamadas instituições participativas, sendo que de um lado da sociedade civil, diversos atores pertencentes a esse campo político reivindicaram, desde o final do período autoritário, uma maior presença em instituições encarregadas da deliberação sobre políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social e políticas urbanas (Avritzer, 2006).

3 INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS

A democracia participativa é medida essencial para reduzir a concentração do poder. É por intermédio da democracia participativa que se inclui no processo decisório pautas minoritárias, promovendo a justiça social. E, nessa nova perspectiva, urgem as instituições participativas, espaços formais criados para que haja a inclusão de cidadãos e da sociedade civil, e que podem ser compreendidas como formas de aprofundamento da democracia ao promover a participação direta dos indivíduos na deliberação sobre políticas públicas.

Podemos citar três maneiras pelas quais as políticas públicas são construídas: a primeira são aquelas consideradas de baixo para cima; a segunda é por meio de um processo de partilha de poder, ou seja, através da constituição de uma instituição na qual os atores sociais e atores da sociedade civil participam simultaneamente, a terceira é aquela em que se estabelece um processo de ratificação pública (Avritzer, 2008).

O quadro 2 retrata a tipologia da efetividade dos desenhos participativos, se verificando aspectos inerentes a sua capacidade democratizante e a dependência do sistema político, tendo como objeto de análise os orçamentos participativos, conselhos de políticas e o plano diretor municipal, se obtendo os seguintes preceitos:

Quadro 2 - Tipologia sobre a efetividade dos desenhos participativos

Tipo de desenho	Orçamento Participativo Desenho de baixo para cima	Conselho de políticas Desenho de partilha	Plano diretor municipal
Capacidade democratizante	Alta	Média	Baixa
Efetividade/ Dependência do Sistema político	Alta	Média	Baixa

Fonte: Avritzer (2008)

No tocante aos conselhos de políticas públicas, estes têm origem nos conselhos de saúde, que se ligam a dois movimentos sociais da redemocratização brasileira, os movimentos sanitaristas do final dos anos 70 e o movimento popular da saúde, que teve origem na zona leste de São Paulo, sendo a década de 1980 marcada por lutas e significativos avanços históricos (Avritzer, 2008). Contudo, apenas em 1990, através da Lei 8.142/90, é que se institui os conselhos da saúde, o qual em sua ementa: “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

De acordo com Almeida (2013), há uma tipologia de representação da sociedade civil que vem se tornando cada vez mais sólida na área de políticas públicas, onde atores sociais com determinada especialização temática ou experiência participativa partilham o poder decisório e/ou a discussão com os demais atores sociais estatais, a fim de decidir ou influenciar em políticas públicas. Alguns exemplos são os conselhos de políticas públicas, os comitês e os orçamentos participativos (Almeida, 2013).

Bergue (2022) dispõe que o "referencial do novo serviço público pode ser relacionado, a um resgate do senso de comunidade, de bem e de virtude, próprios das origens clássicas da ética, em contraste com o valor do individualismo" (Bergue, 2022, p. 164). O senso de interesse público, por sua vez, no concerto valorativo do novo serviço público, transcende a perspectiva de interesses individuais agregados e orienta-se para um senso de cooperação em rede, que envolve o cidadão como ator, implicando dizer, de forma ativa e dialógica, e o reconhecendo como foco da administração. E esta articulação se processa segundo uma arquitetura democrática estabelecida em rede, não ou menos hierarquizada, permitindo a coexistência de interesses e atores dos diferentes setores, expressões e dimensões em múltiplas configurações de enlaces orientados para a produção de valor. Esse arranjo é definido por Denhardt (2012) como redes de governança" (Bergue 2012, p.164).

> O papel do cidadão é olhar para além do auto interesse, é enxergar o interesse público mais amplo; é um papel que toma uma perspectiva mais abrangente e de logo prazo. Esta interpretação da cidadania democrática cobra muito mais do indivíduo [...] Nessa tradição política, os cidadãos somente conseguem passar de uma existência solitária, isolada, para uma existência de virtude e realização na medida em que atuam tendo por referência o interesse público, o interesse mais amplo da comunidade. O processo de contribuir para a comunidade é o que, em última análise, produz o todo. Essa perspectiva reforça da forma mais clara o novo serviço público (Denhardt, 2012, p. 255).

Neste sentido, Martins e Marini (2014, p. 44) declinam que governança pública "é capacidade de governo; é governar em rede de forma colaborativa; é governar orientado para resultados; todos esses elementos juntos para gerar valor público sustentável", sendo três os elementos que a compõem: orientação para resultados, valor público e colaboração entre os atores (Martins, 2014).

Consoante se observa, as instituições participativas se caracterizam como instrumentos de aprofundamento democrático, com vistas a admitir a participação da

sociedade nas decisões relativas às políticas públicas. Neste trabalho, destacam-se os conselhos municipais de direitos como importante espécie de instituição participativa, quando analisada sua capacidade democratizante e seu grau de efetividade. A seguir abordaremos aspectos pormenorizados do desenho participativo ora referenciado.

4 CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS

O Brasil é o quinto país onde mais morrem meninas e mulheres no mundo, sendo diversas as formas de violências apregoadas. Dados oriundos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), denotam que a violência de gênero continua crescente, quando comparados aos dados do ano anterior, sendo admissíveis diferentes tipificações criminais, tais como: homicídio e feminicídio, nas modalidades consumadas e tentadas, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição (*stalking*) violência psicológica e estupro.

Devido à natureza multifacetada e polissêmica do tema "violência", a quantificação precisa do número de vítimas desse tipo no Brasil é um desafio. Diversos motivos concorrem para essa complexidade, abrangendo a relutância das vítimas em buscar ajuda, motivada pelo recebimento do agressor ou da inclusão social, embaraço, considerações de ordem financeira, entre outros. A avaliação da violência assume contornos intricados, dada a não reportação sistemática, sobretudo no que tange à dor decorrente da perda de vidas humanas (Wanzinack, 2018). Embora a natureza da violência varie de acordo com fatores como raça/cor, gênero, classe social, nível educacional, entre outros, é imperativo reconhecer que ninguém está totalmente isento e seguro diante dessas características, o qual, lamentavelmente, representa uma ameaça universal em diferentes contextos (Wanzinack, Signorelli, Reis, 2018).

Denota-se que a violência é apregoada culturalmente, sendo necessárias ações urgentes que visem a mitigação desse fator social que assola o Estado Brasileiro. A implementação de políticas públicas relativas à mulher também é medida que se impõe. Sob a égide do panorama internacional, há dispositivos que vislumbram o avanço na salvaguarda de direitos e implementação de políticas públicas, dentre os quais podemos citar a Agenda das Organizações das Nações Unidas (Agenda ONU 2030), o qual possui cento e noventa e três países signatários. Eles conjuntamente

visam implementar mecanismos que rumam à construção de um mundo melhor para as presentes e futuras gerações.

A Agenda das Organizações das Nações Unidas - Agenda 2030, consolida dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e cento e sessenta e nove metas, as quais visam concretizar os direitos humanos de todas e todos, alcançando a igualdade de gênero e o empoderamento de meninas e mulheres. As ações de enfrentamento a violência contra meninas e mulheres se encontram elencadas expressamente no que dispõe o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS n. 05, que visa “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, sendo a meta 5.1 “Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas”.

O Brasil assumiu internacionalmente o compromisso da implementação da Agenda 2030 da ONU, com vistas a políticas públicas de desenvolvimento sustentável, que visem transformar o mundo. A agenda é considerada inovadora, eis que foi elaborada com a participação dos Estados-membros e de representantes da sociedade civil organizada, a partir de consultas realizadas ao redor do globo, visando que territórios possam ser alcançados e transformados. Estamos na reta final do lapso temporal acordado entre os signatários para a implementação das ODS, e um olhar para os avanços realizados, bem como eventuais gargalos é medida fundamental para que se fortaleçam meios que corroborem com a transformação social tão perquirida.

Dos indicadores relacionados ao objetivo de desenvolvimento sustentável, podemos citar quatorze, sendo eles:

> “Objetivo 5. Lograr la igualdad de género y empoderar a todas las mujeres y las niñas Indicadores específicos de género (14) 5.1.1 Determinar si existen o no marcos jurídicos para promover, hacer cumplir y supervisar la igualdad y la no discriminación por razón de sexo 5.2.1 Proporción de mujeres y niñas a partir de 15 años de edad que han sufrido violencia física, sexual o psicológica a manos de su actual o anterior pareja em los últimos 12 meses, desglosada por forma de violencia y edad 5.2.2 Proporción de mujeres y niñas a partir de 15 años de edad que han sufrido violencia sexual a manos de personas que no eran su pareja em los últimos 12 meses, desglosada por edad y lugar del hecho 5.3.1 Proporción de mujeres de entre 20 y 24 años que estaban casadas o mantenían una unión estable antes de cumplir los 15 años y antes de cumplir los 18 años 5.3.2 Proporción de niñas y mujeres de entre 15 y 49 años que han sufrido mutilación o ablación genital femenina, desglosada por edad 5.4.1 Proporción de tiempo dedicado al trabajo

> doméstico y asistencial no remunerado, desglosada por sexo, edad y ubicación 5.5.1 Proporción de escaños ocupados por mujeresen a) los parlamentos nacionales y b) los gobiernos locales 5.5.2 Proporción de mujeres en cargos directivos 5.6.1 Proporción de mujeres de entre 15 y 49 años que toman sus propias decisiones informadas sobre las relaciones sexuales, el uso de anticonceptivos y la atención de la salud reproductiva 5.6.2 Número de países com leyes y reglamentos que garantizan a los hombres y las mujeres a partir de 15 años de edad um acceso pleno e igualitario a los servicios de salud sexual y reproductiva y a la información y educación al respecto 5.a.1 a) Proporción del total de la población agrícola con derechos de propiedad o derechos seguros sobre tierras agrícolas, desglosada por sexo; y b) proporción de mujeres entre los propietarios o los titulares de derechos sobre tierras agrícolas, desglosada por tipo de tenencia 5.a.2 Proporción de países cuyo ordenamiento jurídico (incluído el derecho consuetudinario) garantiza la igualdad de derechos de lamujer a la propiedad o el control de lastierras 5.b.1 Proporción de personas que poseen um telefono móvil, desglosada por sexo 5.c.1 Proporción de países con sistemas para el seguimiento de la igualdad de género y el empoderamiento de las mujeres y la asignación de fondos públicos para esse fin”

No âmbito interno, o VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável do Brasil (2023), discorre que a meta 5.1 completou quatro anos em retrocesso, sem dados oficiais sobre o indicador e com leniência governamental com a violência de gênero e promoção direta de violações aos direitos de mulheres e meninas por órgãos governamentais, com base em concepções filosóficas de submissão delas aos homens da família e perspectivas religiosas. Abaixo colacionamos imagem que retrata a análise das metas do ODS n. 05:

Figura 1 - Classificação das metas do ODS n. 05

Fonte: VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável do Brasil (2023)

No mesmo sentido, aponta o Relatório Nacional Voluntários, oriundo da Secretaria Geral da Presidência da República, que:

> “De 2019 a 2022, o Brasil enfrentou desafios para avançar na igualdade de gênero devido à crise política, à pandemia e ao crescimento de movimentos conservadores. Isso levou à substituição do termo “gênero” por “mulheres” em documentos oficiais e à remoção de conteúdos sobre igualdade, autonomia e diversidade. Embora o poder judiciário tenha desempenhado um papel importante em barrar retrocessos, os avanços foram limitados. Os indicadores do ODS 5 mostram uma redução da taxa de mortalidade por homicídios em mulheres e dos casamentos precoces, mas persistem desigualdades no trabalho doméstico não remunerado e na participação das mulheres na liderança política e empresarial. O acesso das mulheres à tecnologia aumentou, mas disparidades persistem, especialmente entre as mulheres moradoras das áreas rurais. O governo brasileiro atual implementou importantes medidas para retomar os avanços na igualdade de gênero no país, entre essas citam-se: políticas como a Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a Lei de Igualdade Salarial e a elaboração do Plano Nacional de Cuidado.”

No Estado do Paraná, compõe a Rede de Atenção às mulheres, os organismos de políticas públicas para mulheres, o sistema de políticas sociais e garantia de direitos, o sistema de justiça e o sistema de segurança. No tocante aos organismos de políticas públicas para mulheres, há a previsão dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, os Movimentos de mulheres, as instituições federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos e o Núcleo Maria da Penha.

Se extrai do Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2023/2025) as seguintes premissas:

Figura 2 - Agentes integrantes da rede de atenção às mulheres - Paraná

FIGURA 13 - AGENTES INTEGRANTES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS MULHERES - PARANÁ

Fonte: Nazareno (2022)

A redemocratização insurgiu a necessidade de legitimar propostas que visassem a participação popular com novos formatos institucionais. Na Constituição Cidadã de 1988 é introduzido no ordenamento pátrio um arcabouço que permite um olhar à luz da democracia participativa. Desta forma, o texto constitucional prevê a admissibilidade de uma gestão participativa e descentralizada, o que podemos evidenciar da leitura dos artigos 1, 14, 198, 204 e 205.

Os conselhos municipais se traduzem como instrumentos da democracia participativa, tutelando direitos difusos e coletivos, sendo espaços coletivos de lutas por implementação de políticas públicas e controle, fortalecendo a democracia e o tecido social, com pluralidade de atores sociais e o constante diálogo (horizontal). Compreende-se Conselhos Municipais como “instituições híbridas nas quais há participação do Executivo e de atores da sociedade civil relacionados com a área temática na qual o conselho atua” (Avritzer, 2006, p. 39). Os conselhos municipais

caracterizam-se como espaços onde se exerce a cidadania e podem assumir diferentes funções, sendo: 1) Função fiscalizadora: Refere-se ao poder-dever de fiscalizar os atos da gestão; 2) Função Mobilizadora: Trata-se do estímulo a participação social; 3) Função Deliberativa: Deliberar sobre assuntos relativos a temática pertinente; 4) Função Consultiva: Dispõe sobre a emissão de opinião (Controladoria Geral da União, 2012).

No Brasil, os movimentos protagonistas e embrionários no tocante aos Conselhos Municipais, advieram da área da saúde, os quais propuseram um programa de instituição democrática e de descentralização (Abers e Keck, 2008). Desde então, os conselhos municipais vêm se consolidando como mecanismos importantes de transformação social, oportunizando o diálogo e o debate contínuo, em prol de avanços sociais. Em que pese os avanços sociais, ainda existem pautas historicamente periféricas em nosso Estado Social e Democrático de Direito, dentre as quais citamos a construção de políticas públicas para mulheres, sendo que as propostas de reforma do Estado trazem à tona necessidades urgentes de reformulação da gestão das políticas públicas, objetivando maior eficiência da ação estatal no atendimento das demandas da população.

Essa perspectiva exige o rompimento com velhas estruturas da política tradicional e a incorporação de novos conceitos e processos de gestão que envolvessem a sociedade como um todo, surgindo a importância da construção das estruturas de governança, da capacidade de governar e da efetividade da *accountability* para o processo, de analisar como está sendo desempenhando suas atribuições precípuas de gestão participativa, transparência, controle público, compromissos com os princípios democráticos e o exercício da cidadania (Martins, 2008).

Nesta esteira, historicamente podemos abordar a participação social em políticas públicas no Brasil em dois momentos: o primeiro, nos anos de 1990, resultando em uma trajetória de luta para implementar as conquistas institucionais, onde se destacam os conselhos gestores e outros espaços institucionais. O segundo, a partir do ano 2000 até 2015, quando se aprofundou as formas de gestão deliberativas, sendo que nos últimos dez anos, houve a ampliação do leque das formas de participação civil no campo das políticas públicas, construindo novos formatos que podem ser listados como: conselho de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferências nacionais ouvidorias públicas federais, mesa de

diálogo, fórum interconselhos, audiências públicas, consulta pública, mesa de monitoramento das demandas e ambiente virtual de participação social (Gohn, 2016).

Vivenciamos um novo marco e modelo na trajetória das relações do Estado com a sociedade civil na grande maioria dos países da América Latina. O Brasil se transformou ao longo do século XX, de um país de baixa propensão associativa (e poucas formas de participação da população de baixa renda), em um dos países com o maior número de práticas participativas, identificando-se como formas de participação: i) desenho participativo; ii) processo de partilha do poder; iii) processo de ratificação pública (Avritzer, 2008).

Dos arranjos participativos acima referenciados, podemos diferenciá-los face as seguintes variáveis: i) iniciativa na proposição do desenho; ii) organização da sociedade civil; iii) vontade política do governo em implementar a participação. Neste diapasão, a tipologia nos permite tratar de algumas características adicionais dos desenhos participativos, sendo: o problema da diferença quanto à efetividade deliberativa dos desenhos “de baixo para cima”, dos desenhos de partilha e dos desenhos de ratificação, inexistindo dúvidas de que os desenhos “de baixo para cima” são os mais fortemente democratizantes e distributivos (Avritzer, 2008).

Note-se que a representação política conecta representantes e representados, bem como as relações fecundas que se produzem, dado o seu inerente dinamismo, podendo ser citado os conselhos municipais como importantes fontes de novas práticas e procedimentos, constituindo-se em arenas para os debates e tomada de decisão. Ocorre que, ainda existem poucas evidências quanto a efetividade da participação cidadã nesses espaços, na medida em que se sustenta que, os indivíduos que compõem os conselhos não são representativos das classes populares e que os representantes da sociedade civil têm ligações muito frágeis com os grupos populares os quais deveriam representar. Ademais, se alega que os órgãos governamentais controlam as agendas dos conselhos, reduzindo a chance de que membros da sociedade civil realmente venham a influenciar em políticas públicas (Abers; Keck, 2008).

Assim, a representação ainda é questionável, dada a composição peculiar dos conselhos gestores no Brasil, sob à perspectiva da legitimidade da ação das organizações da sociedade civil, eis que de acordo com tal corrente doutrinária, elas não passaram por processo de eleição. No tocante aos representantes do Poder Público, questiona-se quem eles representam nos conselhos, se o órgão de origem

(de forma parcial) ou de interesses da população (de forma geral), eis que seria o dever do Estado. Outro ponto de debate é quanto a representação do indivíduo e da base a qual representa, sendo importante que esses atores sejam capazes de manter uma relação constante com seus representados, na medida em que a referida é uma relação de substituição, onde o representante expõe as razões do seu pensar, consoante o viés do próprio representado, necessitando, portanto, uma constante interação entre os conselheiros e as suas bases de apoio (IPEA, 2013). Regra geral, a escolha da representatividade se dá no seio de sua própria instituição e a forma de escolha poderá ocorrer de cinco maneiras: composição por eleição, entidades pré-definidas, processo seletivo, indicação de autoridade e mista. Já em relação ao perfil dos conselheiros, o resultado da pesquisa reforça avaliações presentes em outros estudos, os quais os conselheiros estão bem acima da média nacional, em aspectos relativos à renda, escolaridade e ao engajamento político-partidário. Quanto à distribuição dos recursos individuais, por segmento, os estudos confirmam que o segmento dos gestores públicos é o que concentra a maior quantidade de recursos, com uma clara desvantagem dos usuários. Contudo, essa ‘desvantagem', parece ‘compensada’ por um nível maior de engajamento político-partidário e de envolvimento em práticas associativas (recursos subjetivos) (Tatagiba, 2005).

Além dos recursos individuais e subjetivos, são também discutidos os recursos organizacionais das entidades representadas nos conselhos. Por “recursos organizacionais” se entende não apenas as condições materiais de funcionamento das entidades, que remete diretamente à questão da sua autonomia financeira, mas também abordam um tema pouco explorado na bibliografia: as redes de apoio das entidades. Um segundo conjunto de problemas analisados nos textos refere-se ao processo de deliberação nos conselhos, a fim de avaliar a capacidade deliberativa dos conselhos e o seu impacto no processo de produção das políticas públicas, eis que a grande maioria dos estudos aponta a baixa capacidade de inovação das políticas públicas a partir da participação da sociedade civil nos conselhos, sugerindo que essa participação assume contornos mais reativos que propositivos (Tatagiba, 2005).

Outrossim, se discorre acerca das particularidades inerentes ao território. Nesta esteira, se sustenta que em uma escala menor de território há maior possibilidade de desenvolver processos participativos com maior qualidade. Aponta-se que quanto maior o território e número de habitantes, menores serão a possibilidade de participação, ao passo que aqueles em pequena escala são esferas privilegiadas de

participação, se concluindo que evidências denotam quem as melhores instituições participativas e processos administrativos são os de nível intermediário (Avritzer; Ramos; 2016).

À luz de Smith (2009) podemos utilizar os bens democráticos para analisar os conselhos de direitos, de acordo com as seguintes premissas: i) Inclusão: a maneira como a igualdade política se realiza e como estabelece em dois aspectos principais: presença e voz; ii) Transparência: quanto a plublicização ativa dos procedimentos e documentos tanto para os conselhos quando os cidadãos em geral; iii) Controle Social: Na medida em que os conselhos participativos descentralizam os instrumentos de poder político, eis que favorecem a influência e o controle social; iv) Julgamento ponderado: o qual considera que o conhecimento dos indivíduos é necessário para a tomada de decisão inclusiva e de qualidade (Xavier; Silva; Braga, 2020).

Muitas propostas recentes defendem maior inclusão política nos processos democráticos cujas medidas propiciem maior representação dos grupos sub-representados. Discorre-se que a ideia e a prática de promover a representação específica de minorias é controversa, sendo que vem se discutindo esquemas de representação de grupos sociais específicos, na forma de conselhos corporativos, cadeiras parlamentares reservadas, regras para listas etc. O compromisso com a igualdade política implica que as instituições e práticas democráticas tomem medidas explícitas para incluir a representação de grupos sociais cujas perspectivas provavelmente seriam excluídas das discussões, na ausência daquelas medidas colocando-se a questão de como essa representação específica deve ser efetivada, definir qual seria a melhor forma depende da situação política, da natureza das clivagens estruturais da sociedade, arranjos e permutas (Young, 2006).

Diante esse contexto, destacamos a presença das mulheres, onde em termos numéricos, se verifica o baixo grau de inclusão política nos espaços tradicionais de representação, sendo que a persistente ausência ou sub-representação destas nas posições de poder deve-se, em larga escala, à associação entre o feminino e o espaço doméstico, e entre o masculino e o espaço da grande política. Das hipóteses exploratórias das quais impõem obstáculos a participação da mulher nas políticas se destacam: i) a resistência que as candidaturas femininas enfrentam no interior do partido e a reprodução de determinados padrões culturais que atribuem responsabilidades distintas e específicas para cada gênero; ii) Na competição partidária eleitoral, os candidatos e as candidatas se expõem à sociedade e, portanto,

ao crivo de valores culturais mais ampla e profundamente partilhados (Cavalcante; Avelino, 2020).

De outro vértice, há um quadro inversamente proporcional, no que se refere a presença de mulheres em conselhos municipais, onde a escolha dos representantes é mediada por organizações da sociedade civil, sendo o crivo realizado dentre indivíduos que se encontram inseridos no mesmo campo de participação política (Lüchmann, 2010). Em que pese os avanços históricos, a luta por efetivação de direitos e políticas públicas para mulheres é fundamental. Observa-se que a partir da análise de dados da agenda do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que ao longo do ano de 2018, o principal tema foi a necessidade de garantir condições para o seu próprio funcionamento (Cavalcante.; Avelino, 2020).

Na seção a seguir aprofundaremos em aspectos relativos aos Conselhos Municipais de Direitos existentes no território, bem como às associações que os compõem.

4.1 DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO PARANÁ: ASSOCIATIVISMO E EXPERIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA

O litoral do Estado do Paraná é composto por sete Municípios: Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba. Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (2022), possui abrangência territorial de 6.338,190 km² e população estimada fixa de 302.504 pessoas.

O índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) indica a situação dos Municípios do Estado do Paraná à luz das dimensões de renda, emprego e produção agropecuária, saúde e educação. Estratos de desempenho denotam que a média calculada é de <0,6 a <0,8, ao passo que a média baixa se dá no patamar de <0,4 a <0,6.

O Quadro 3 retrata o índice nas cidades litorâneas para o ano de 2021.

Quadro 3 - IPDM dos sete municípios litorâneos

Município	Índice	Estrato de desempenho

Antonina	0,5896	Médio baixo
Guaratuba	0,6883	Médio
Guaraqueçaba	0,5790	Médio baixo
Morretes	0,611	Médio
Paranaguá	0,7177	Médio
Pontal do Paraná	0,5896	Médio baixo
Matinhos	0,6518	Médio

Fonte: Elaboração própria (2025) a partir de IPARDES (2024).

Conforme observado da análise da tabela, se denota que o desempenho das sete cidades litorâneas, três cidades possuem o desempenho médio baixo, ao passo que quatro são consideradas de cunho médio, o que nos leva a concluir acerca da necessidade de fortalecimento de políticas públicas essenciais, sendo certo que no tocante a salvaguardar a tutela de direitos fundamentais a grupos minoritários um olhar urgente merece guarida. É preciso avançar na proteção a vulneráveis neste território, com destaque aos povos tradicionais, comunidades pesqueiras, LGBTQIA+, bem como mulheres.

Há de se asseverar que, a proteção e a tutela de direitos fundamentais relacionados a mulher é tema que apenas recentemente ingressa nas estruturas formais no Estado do Paraná, onde através da Lei 21.352, de 01 de janeiro de 2023, se institui a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, a qual visa formulação da política governamental focada na defesa dos direitos da mulher, da igualdade racial, dos povos originários e comunidades tradicionais e dos direitos da pessoa idosa. Certamente se trata de um avanço no tocante as políticas públicas para mulheres, em que pese se abarque diversos grupos vulneráveis na mesma seara, o que poderá comprometer as suas próprias especificidades. Insta salientar que, naquela ocasião histórica, o primeiro secretário interinamente nomeado foi um homem, o que por óbvio sofreu represálias advindas de movimentos sociais feministas e da própria sociedade civil organizada.

Nesse sentido, a realidade da região litorânea também é incipiente, pois apenas dois Municípios possuem Secretaria Municipal da Mulher - Paranaguá e Antonina. Outros municípios acabam por possuir em seu organograma organizacional coordenadorias, que por vezes são inexpressivas e/ou representam apenas caráter pró forma, servindo de cabides para a insurgência de gratificações laborais.

Os recursos financeiros destinados à implementação de políticas públicas voltadas a temática também são pontuais, sendo que historicamente houve a possibilidade de obtenção de dois repasses destinados aos Municípios, sendo estes realizados através da Resolução n. 008/23 e Resolução n. 004/24, – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

A Resolução n. 008/23, vêm aprovar do repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal, possuindo como objeto incentivar os municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná, podendo desenvolver ações no tocante a própria estruturação e/ou implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais além de outras linhas. Note-se que, naquele dado momento histórico, poucos eram os Municípios elegíveis para a obtenção do recurso, eis que a resolução previa em seu art. 5º, a necessidade dos entes possuírem: *"I. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM, constituído em lei, paritário e em regular funcionamento; e, II. Fundo Municipal de Direitos das Mulheres – FMDM, constituído em lei e com CNPJ ativo*". Por sua vez, a Resolução n. 004/24, prevê a aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Pois bem, no tocante as instituições participativas, em especial aos Conselhos de Direitos Municipais, poucos são os gestores que se comprometeram historicamente com o avançar da pauta, à luz da implementação de espaços democráticos e horizontais, onde apenas 03 (três) Municípios no litoral possuíam na ocasião o colegiado instituído: Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos. Se extrai das legislações, que a temática é abordada sob esse viés de forma muito recente, respectivamente da promulgação das legislações de Paranaguá no ano de 2011(Lei Municipal nº 3.232, de 16 de dezembro de 2011), em Pontal do Paraná no ano de 2018(Lei Municipal nº 1.822, de 29 de junho de 2018), e em Matinhos no ano de 2019 (Lei Municipal n. 2092/2019, com decreto de nomeação dos primeiros conselheiros no ano de 2021).

Observou-se naquele momento histórico, que haviam conselhos de direitos com previsão meramente formal, aos moldes do Município de Guaratuba, a qual contava com um conselho municipal de direitos da mulher. Contudo, apenas no ano de 2024 o mesmo foi instituído, a fim de eleger sua composição, regimento interno e plano de ação de políticas públicas (Lei Municipal n. 1.668/2016). Outrossim, o Município de Morretes – PR, que contava com a lei municipal n. 661 de 25 de novembro de 2021, que “Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Morretes e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Marretes e dá outras providências" (Redação dada pela Lei nº 795/2023). No mesmo sentido, o Conselho de direitos das mulheres de Antonina, criado através da lei 55/2023, o qual “altera e reedita a lei 21 de 06 de setembro de 1996, que dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da mulher – COMDIM, e cria o fundo municipal dos direitos da mulher no município de Antonina e dá outras providências”. Note-se que a referida movimentação dos entes federativos pela instituição e criação dos conselhos municipais, se deu após a sinalização do Governo do Estado da possibilidade de repasse de recursos fundo a fundo (Lei Municipal n. 55, de 09 de outubro de 2023).

De outra sorte, se evidenciou que dentre os anos de 2022-2023, houvera o destaque de ações realizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Matinhos, que contava em sua presidência com uma associação sem fins lucrativos, que dentre seus objetos estatutários busca empoderar mulheres no território litorâneo. Assim, a experiência participativa visa irradiar alguns preceitos associativos positivos e exitosos em outros Municípios, se propondo uma rede colaborativa e macro sistêmica.

As três subseções seguintes tecerão aspectos relativos à composição dos Conselhos Municipais, com destaque a participação das associações civis que a compõem, se observando que duas associações possuem cadeiras em dois conselhos distintos. Ato seguinte, se passará a discorrer quanto ao experimento participativo organizado e realizado de forma coletiva pelos três conselhos, apresentando-se o relato da vivência e os resultados alcançados.

4.1.1 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Matinhos

Consoante dados oriundos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (2024), o Município de Matinhos possui área territorial

de 117,600 km, com população estimada de 35.705 (trinta e cinco mil, setecentos e cinco) habitantes, compreendendo sua formação majoritariamente por mulheres.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Matinhos é fruto da lei municipal n. 2092/2019, cuja ementa “autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o fundo municipal dos direitos da mulher, e dá outras providências”, e possui como finalidade “possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Matinhos PR”.

No tocante a representatividade, este é composto por membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, sendo a representação do Poder Público composta da seguinte forma: I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Governo (ou representantes do gabinete do Prefeito, 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta. A representação da sociedade civil organizada é eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no âmbito do Município obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

No ano de 2021 após a publicação de edital de eleição foram nomeados os primeiros conselheiros, passando a compor as cadeiras oriundas da sociedade civil organizada as seguintes entidades: i) Associação de Moradores da Vila Nova; ii) Coletivo Baque Mulher; iii) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; iv) ONG Rede Sorella; e v) Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral.

Observa-se que das cinco cadeiras ocupadas pela sociedade civil, as associações ocupavam apenas duas, sendo elas a Associação de Moradores da Vila Nova e a ONG Rede Sorella. As demais cadeiras foram ocupadas por coletivo, associação de classe e pela UFPR.

A primeira associação com assento, a Associação de Moradores da Vila Nova, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1999. Sua luta em prol da efetivação de direitos e políticas públicas em zonas periféricas é notória, sendo inspiração para outras associações de mulheres no território Matinhense. A Associação possui sua própria sede, localizada em terreno de 700m², sendo 200 m² de área construída, recurso advindo do Fundo de Reserva previsto no Projeto de Regularização Fundiária da Vila Nova. A partir da Regularização Fundiária, a comunidade, organizada e articulada por meio da Associação de Moradores, conquistou obras de infraestrutura e a instalação de equipamentos públicos essenciais para o bairro.

A associação possui implementados diversos projetos em curso, para crianças, jovens, mulheres e idosos, sendo referência no seu trabalho em redes e pelo fortalecimento da base comunitária. Dentre as atividades ofertadas na comunidade se identifica a horta comunitária, treinamento em informática, curso de fundamentos da programação com *python*, Projeto Boa Vizinhança – COPEL (oferta de lanches para crianças da comunidade), Projeto Despertando Sonhos (visa a conclusão do ensino médio e fundamental), Projeto a Dança do Bem Viver, Projeto Alimentação Saudável etc.

A segunda associação é a ONG Rede Sorella. A Sorella foi criada com o fim de fortalecer políticas públicas para meninas e mulheres no litoral do Estado do Paraná, após a vivência internacional de uma das suas fundadoras, que observou a necessidade da sinergia de esforços, para transformação do meio social e a urgência de ações que visassem fortalecer o tecido social. As atividades da ONG iniciaram-se em 2019, sendo que inicialmente, foram concatenados esforços para a realização voluntária de atendimentos de cunho psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, eis a precariedade do Estado na oferta e a observância de demanda cumulada a tantas dores vivenciadas.

As atividades da rede colaborativa se expandiram e com o processo histórico de fortalecimento dos conselhos municipais de direitos das mulheres, através do Decreto Municipal n. 644.2021, houve a nomeação dos primeiros conselheiros municipais na cidade de Matinhos, ocasião em que a rede passou a ocupar a cadeira. Em 2022, foi eleita a presidência do referido conselho, e a muitas mãos passamos a

realizar atividades inovadoras no território, de forma supra partidária e eivada de democracia participativa.

Atualmente a ONG atua nos seguintes eixos: i) Sorella nas comunidades: Realização de rodas de conversas no seio do território litorâneo; ii) Sorella nas Escolas: Com o fim de levar o acesso a direitos humanos para a comunidade escolar; iii) Atendimentos jurídicos e psicológicos gratuitos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; iv) Sorella e Combate à Fome (Receita Federal do Brasil): distribuição de cestas básicas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; v) Projeto de extensão vinculado a Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral;

4.1.2 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Paranaguá

A cidade de Paranaguá possui a extensão territorial de 809,525 km2, sendo sua população estimada em 157.378 habitantes. A população parnanguara é compreendida em sua maioria por mulheres (IPARDES, 2024).

Através da lei 3232, de 16 de dezembro de 2011 é criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Paranaguá, sendo constituído por dez membros titulares, sendo a composição: cinco representando o Poder Público Municipal e cinco a sociedade civil de movimento feminino, organizações ou grupos de mulheres cuja razão de associação seja a luta em prol dos direitos da mulher.

O Poder Executivo terá como membros do conselho representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e da Secretaria Municipal de Saúde. Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em Conferência convocada para esse fim, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Representam a sociedade civil organizada no Conselho de Direitos de Paranaguá, as seguintes entidades: i) União Brasileira de Mulheres – UBM; ii) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; iii) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR; iv) APP – Sindicado; v) Entidade de Combate ao Câncer, com titularidade do Instituto Peito Aberto, e na suplência a Liga Feminina de Combate ao Câncer;

Avançaremos na análise das associações, sendo elas:

A União Brasileira de Mulheres - UBM é uma entidade feminista, fundada em 1988, com caráter nacional, apartidária e sem fins lucrativos. A UBM atua há mais de três décadas em defesa das mulheres, semeando o feminismo emancipacionista, corrente feminista que entrelaça gênero, raça e classes. A entidade nasceu com vistas a reunir mulheres em luta, por efetivação de políticas públicas que possibilitem o atendimento às mulheres vítimas de violência, o atendimento na rede de saúde, o acesso à educação, a reforma agrária, a luta por um novo projeto nacional de desenvolvimento que garanta o avanço da igualdade social e das liberdades políticas.

No litoral do Estado do Paraná, destaca suas atividades na cidade de Matinhos e Paranaguá, sendo Presidente do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá no mandado de 2022/2024. A nomeação da UBM na cadeira de Presidente fora referendada após a indicação pela maioria, em junho de 2022 (ata 03/22). Atua em diversas frentes de mobilização, dentre as quais: grito dos excluídos e excluídas do Litoral do Estado, Palestina livre, etc.

Em outubro de 2023, a UBM restou eleita representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher – CEDM/PR (biênio 2023/2025).

O Instituto Peito Aberto iniciou suas atividades no ano de 2013, na cidade de Paranaguá, após duas primas serem diagnosticadas com câncer de mama. Estas, imbuíram esforços para superar o árduo momento, e também apoiar outras mulheres que estivessem vivenciando os mesmos desafios. Em um primeiro momento, eram realizadas palestras, onde se trocavam experiências, tecendo redes e denotando que a vida continua durante o tratamento. No ano de 2014, foi realizada a primeira assembleia geral de fundação da associação, a qual soma atualmente com aproximadamente cinquenta voluntários.

O Instituto Peito Aberto atua em diversos projetos, os quais podem ser acessados pela paciente, bem como por seus familiares. Alguns projetos são i) Projeto Alinhavando Vidas: formado pela oficina de costura, oficina de pintura, oficina de perucas, oficina de livros e banco de lenços; ii) Projeto de Acolhimento e Atendimento: formado por profissionais das áreas da saúde, direito e serviço social; iii) Projeto Saúde: Inclui aulas de dança, treino funcional, pilates, caminhada, corrida e ioga.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer - LPCC foi instituída no ano de 1947 na cidade de Curitiba-PR, tendo como finalidade de relevância pública e social, com vistas a combater o câncer em seus múltiplos aspectos, a prevenir, promover, realizar, incentivar, instituir e manter a assistência médico-hospitalar e ambulatorial, bem como o apoio ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. De acordo com suas finalidades estatutárias, admite-se a criação de subsedes, assim como unidades de apoio técnico-científico, no intuito de obter recursos para viabilizar sua missão socioinstitucional (art. 3, inciso I, Estatuto Social).

A LPCC é composta por quatro unidades Hospital, o Instituto de Bioengenharia, o Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. A Rede Feminina de Combate ao Câncer possui aproximadamente quatrocentos voluntárias e voluntários, que atuam em diversos setores, dentro e fora do Hospital Erasto Gaertner.

Na cidade de Paranaguá, a Rede Feminina de Combate ao Câncer atua desde 1966, acolhendo homens, mulheres e crianças diagnosticadas com a doença. O objetivo é a obtenção de recursos para setenta e três famílias cadastradas na instituição.

4.1.3 Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná

O Município de Pontal do Paraná foi desmembrado da cidade de Paranaguá apenas no ano de 1997, possuindo área territorial de 201,382 km. Sua população é estimada em 28.529 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove) habitantes, sendo predominante o sexo feminino (IPARDES, 2024).

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná foi criado através da lei municipal n. 1822 de 2018, com vistas a possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero. De acordo com a legislação municipal, se trata de um órgão gestor da Assistência Social, de caráter consultivo e deliberativo, com a competência propositiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa no tocante às matérias pertinentes aos direitos da mulher para o pleno exercício de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade.

Após um período onde o colegiado se manteve inerte, as reuniões do Conselho retornam suas atividades em 05 de novembro de 2021, onde se têm o registro quanto a sinergia de esforços para a eleição de nova mesa diretiva, bem como da publicação de edital para o chamamento público de novas entidades. Se efetua a juntada do registro referido:

Figura 3 - Ata da I Reunião Extraordinária do Conselho de Direito das Mulheres de Pontal do Paraná

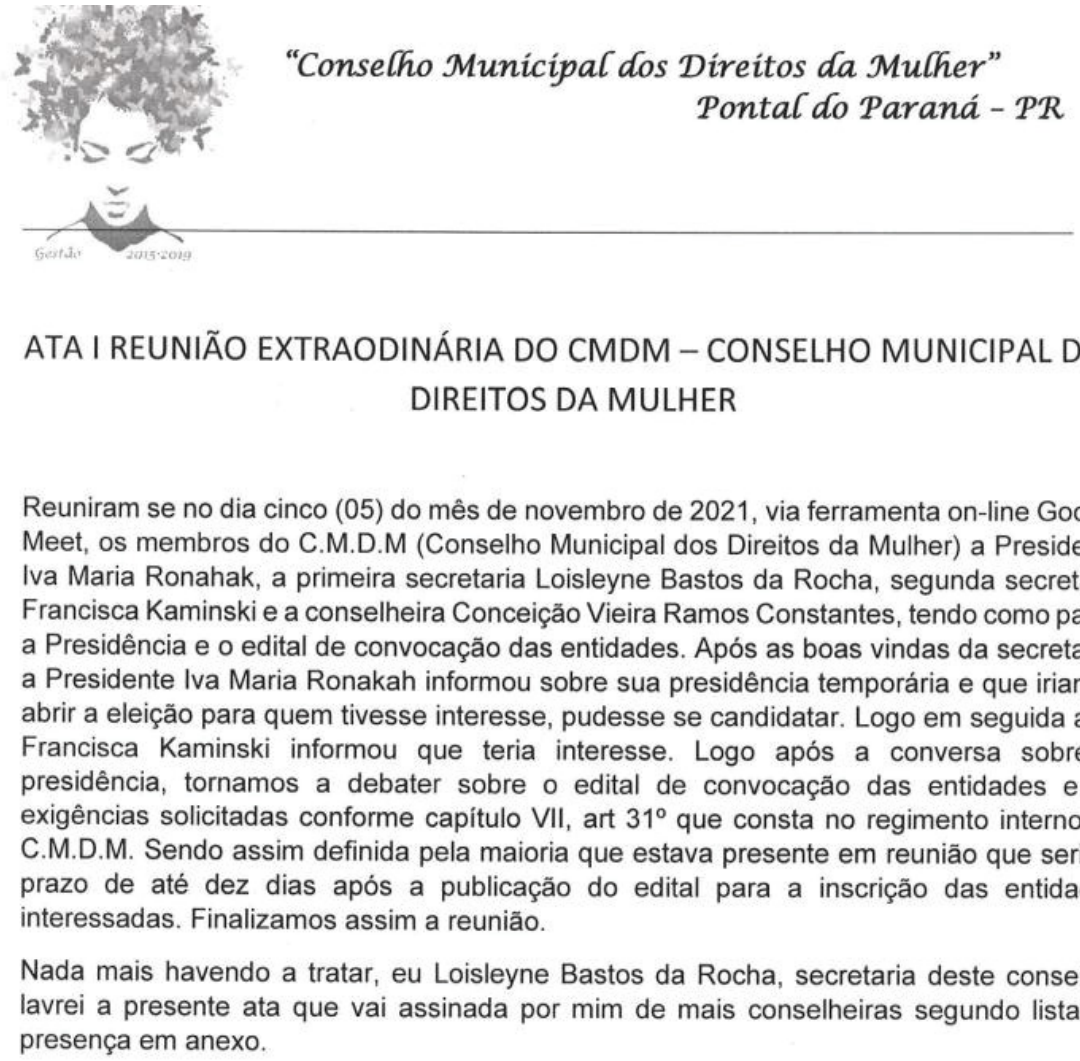

"Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"
Pontal do Paraná - PR

Gestão 2015-2019

ATA I REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniram se no dia cinco (05) do mês de novembro de 2021, via ferramenta on-line Google Meet, os membros do C.M.D.M (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) a Presidente Iva Maria Ronahak, a primeira secretaria Loisleyne Bastos da Rocha, segunda secretaria Francisca Kaminski e a conselheira Conceição Vieira Ramos Constantes, tendo como pauta a Presidência e o edital de convocação das entidades. Após as boas vindas da secretaria, a Presidente Iva Maria Ronakah informou sobre sua presidência temporária e que iriamos abrir a eleição para quem tivesse interesse, pudesse se candidatar. Logo em seguida a Sr Francisca Kaminski informou que teria interesse. Logo após a conversa sobre a presidência, tornamos a debater sobre o edital de convocação das entidades e as exigências solicitadas conforme capítulo VII, art 31º que consta no regimento interno do C.M.D.M. Sendo assim definida pela maioria que estava presente em reunião que seria o prazo de até dez dias após a publicação do edital para a inscrição das entidades interessadas. Finalizamos assim a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu Loisleyne Bastos da Rocha, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim de mais conselheiras segundo lista de presença em anexo.

Fonte: Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Paranaguá (2023)

Optou-se pela realização de Conferência Municipal para a escolha das entidades que representariam a sociedade civil organizada, o que fora realizado em 24 de fevereiro de 2022. Tendo em vista a falta de quórum na Conferência, em maio de 2022. Durante a reunião ordinária de trabalho, restou deliberado que fosse publicado um edital convocando entidades para que pudessem ocupar as cadeiras dos faltantes do conselho. Se extrai da ata da reunião que:

> E que conforme a lei municipal, a sociedade civil deve ser eleita na conferência, porém na última, quatro entidades inscritas estavam presentes e foram eleitas faltando duas. Por isso, sugere que seria necessário um edital convocando as entidades, que são três inscritas e não estavam na conferência, para votação pela plenária do conselho. Após sanadas as dúvidas, o conselho definiu que nas próximas reuniões serão realizadas: a eleição no dia três de junho, as quatorze horas.

Desta feita, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em reunião híbrida, as quatorze horas, dando início a pauta “eleição de entidade não governamentais inscritas no conselho para compor as duas cadeiras vagas do colegiado”, pleiteando a vaga as seguintes entidades: AMPEC, AMCORESPP, ECOPONTAL. Finda a votação, ficando da seguinte forma: AMPEC com cinco votos, AMCORESPP com 7 votos e ECOPONTAL com seis votos. Ficaram eleitas as entidades AMCORESPP e ECOPONTAL.

A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é paritária e compreende 12 (doze) membros efetivos com respectivos suplentes, sendo respectivamente: 6 (seis) representantes de organismos da sociedade civil indicadas pelas entidades, movimentos e organizações constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos de atendimento direto as mulheres e 6 (seis) representantes Governamentais, advindos das seguintes secretarias: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e da Guarda Civil Municipal - GCM.

As entidades não governamentais são eleitas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, dentre os delegados presentes, sob a Fiscalização do Ministério Público, devendo ser homologadas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Consoante o Edital n. 001/2022 do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, houvera a convocação de entidades já inscritas no conselho a participar das eleições das cadeiras faltantes com a sociedade civil organizada, devidamente inscritas, sendo como requisito para o ingresso, que houvesse atuação direta no atendimento as mulheres, capacitação e qualificação profissional ou que desenvolvam estudos, pesquisas e atividade para a mulher, atuando em abrangência municipal.

Através do Decreto Municipal n. 10.520/2022, foram nomeadas a Mesa Diretora do Conselho, passando a Presidência a ser exercida pela Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná (AMCORESP) e a Vice Presidência, pela Associação dos Micro e Pequenas Empresas de Pontal do Paraná (AMPEC).

Das associações que compõem o Conselho de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, podemos referenciar o Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, a ONG Rede Sorella, a Associação Comunitária do Guaraguaçú, a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Pontal do Paraná – AMPEC e a Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná – ANCORESP.

Passaremos a discorrer acerca de cada Associação, bem como o histórico e atribuições:

O Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR no Estado do Paraná, remonta o ano de 1980, onde através da iniciativa do Governador Ney Braga, foi criado pelo Governo do Estado do Paraná, um projeto vinculado à Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social, o qual atuava em parceria com a sociedade civil, empresas, instituições e órgãos governamentais.

O Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos, que visa a promoção da assistência social, educacional, cultural, ambiental, saúde e geração de renda. O PROVOPAR tem como missão a valorização do indivíduo em situação de risco pessoal e social, propondo e viabilizando alternativas de auto sustentabilidade e melhoria de condição de vida.

A Associação promove cursos e treinamentos, dentre os quais artesanato com couro de peixe, curso de curtimento de couro de peixe, artesanato com

aproveitamento de tecidos, curso de enfeites, curso de modelagem, curso básico de costura, curso de produção de pães, doces e salgados, curso para auxiliar de confeitaria, curso de geleias de natalinas, curso de panetones, bolos etc.

A ONG Rede Sorella é criada na cidade de Pontal do Paraná, no ano de 2019, com apoio do Poder Judiciário (através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID), bem como do Poder Executivo, o qual disponibilizou um espaço para atendimentos jurídicos e psicológicos.

A primeira sede da ONG era em frente ao Fórum da Cidade, sendo um espaço destinado ao enfrentamento à violência e apoio a mulheres, dada a ausência de políticas públicas relativas a pauta no território. Com o advento da pandemia mundial acarretada pela COVID-19, os atendimentos passaram a ser realizados de forma remota, e as atividades da ONG foram expandidas ao Litoral do Estado do Paraná, o que se formalizou através de lei de utilidade pública estadual. Atualmente, a ONG possui sua sede na cidade de Matinhos, e um ponto de apoio físico na cidade de Pontal do Paraná.

A Associação Comunitária Guaraguaçú é localizada às margens do Rio Guaraguaçú, o qual faz parte de uma Estação Ecológica (Decreto 1230/92). A ACOMÇÚ foi fundada em 30 de março de 1991, se caracterizando por se uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos de número ilimitado de sócios domiciliados ou não no Guaraguaçú (Estatuto Social ACOMÇÚ, 2004, p.1).

A comunidade rural do Guaraguaçú conta com mais de cento e cinquenta anos de existência, sendo localizada as margens do Rio Guaraguaçú e da Rodovia PR 407. Atualmente, cerca de 85 famílias (aproximadamente 300 moradores) residem na localidade. A comunidade do Guaraguaçú caracteriza-se pelo turismo comunitário aonde a gestão é participativa e uso do poder local para desenvolvimento do turismo, no sentido da valorização do papel de cada um, que conta com a participação política dos sujeitos envolvidos no processo (RAMOS, 2017).

De acordo com o Estatuto Social da Associação, esta possui como finalidade:

> a) Estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, educacionais, ecológicas, assistenciais e outras da comunidade, seus problemas, recursos e aspirações; b) Promover e contribuir para o desenvolvimento da vida comunitária do Bairro Guaraguaçú; c) Representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; d) Promover e contribuir para

> o desenvolvimento humano, social, cultural, econômico, ecológico, e o bem-estar da comunidade; e) Receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza, visando a melhoria de visa dos moradores da comunidade; f) Realizar convênios, bem como colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades, dando-lhes conhecimento dos problemas da comunidade, pleiteando as respectivas soluções; g) Zelar pela melhoria das condições de vida e do embelezamento da comunidade; h) Articular ou realizar ações de qualificação/capacitação profissional (ESTATUTO SOCIAL – ACOMÇÚ, 2004, p.1)

A Associação das Micro e Pequenas Empresas de Pontal do Paraná – AMPEC é implementada através do sistema da Confederação da Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - CONAMPE e da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Paraná – FAMPEPAR. Atualmente a AMPEC Litoral possui 05 (cinco) filiais no território, em plena expansão de atividades.

No Município de Pontal do Paraná, a AMPEC vem fortalecendo a pauta do empoderamento feminino, através da organização da Diretoria da Mulher Empreendedora, com a edição de eventos de cunho anual, dentre os quais se destaca a terceira edição 3º Encontro da Mulher Empreendedora a ser realizada no ano corrente. Se visa, dá ênfase ao empreendedorismo e ao associativismo, capacitando mulheres para o mercado de trabalho e buscando sua independência financeira nos negócios.

A Associação oferta diversas prestações de serviços, dentre os quais consultoria em *marketing* digital, consultoria em edificação, além de descontos na prestação de serviços de contabilidade e jurídico.

Atualmente, a AMPEC ocupa a cadeira de Vice-Presidente do Conselho de Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná, com o comprometimento de fortalecer a pauta, através de ações que corroborem com a independência financeira da mulher, do combate a violência doméstica e familiar, do cuidado da saúde feminina de meninas e mulheres. Outrossim, visa a aproximação das atividades do Conselho nas comunidades mais carentes, onde as mais diversas espécies de vulnerabilidades são usuais.

A Associação Municipal dos Coletores de resíduos sólidos de Pontal do Paraná - AMCORESP possui a cadeira da presidência do Conselho de Direitos da Mulher, no Município. Trata-se de uma associação com aproximadamente 23 (vinte e três) anos de existência, com mais de 480 (quatrocentos e oitenta) catadores, entre homens e mulheres, associados durante sua trajetória. Atualmente, conta com

aproximadamente 40 (quarenta) associados, com uma média estimada de 40%, de um público feminino.

Consubstancia-se por ser uma associação de coleta seletiva, que com vistas a fortalecer a implementação de direitos para a mulher catadora e sua prole, ingressa no Conselho de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, avançando neste interregno no diálogo com os Poderes constituídos por implementação de políticas públicas, com êxito na interface para obtenção de acesso escolar em período integral, segurança alimentar, regularização de documentos, encaminhamento quanto a primeira identidade de crianças e adolescentes etc.

O ingresso da AMCOPESP no Conselho, vem do anseio pela implementação de políticas públicas para os seus associados, bem como na busca pela compreensão acerca de seus próprios direitos, com vistas ao fortalecimento do tecido social.

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná – ACIAPAR é uma associação sem fins lucrativos, na condição de entidade de classe. Dentre suas finalidades estatutárias encontra-se a representação das diversas classes que a formam, bem como defesa dos legítimos interesses e direitos dos associados.

Nas últimas duas décadas, a ACIPAR vem fortalecendo o Município, defendendo os interesses dos comerciantes e dos moradores da região, onde as principais contribuições contam com: Instalação da usina termoelétrica: a Aciapar disse NÃO!, Reestruturação o Conselho de Segurança – CONSEG – de Pontal do Paraná, Participação da criação do Conselho da Comunidade, Participação na luta pela revisão Poligonal do Porto de Paranaguá, Apoio à implantação do Plano Diretor de Pontal do Paraná etc.

Atualmente, o Conselho de Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná se encontra com apenas cinco entidades, eis que em maio do corrente ano, a ONG Rede Sorella solicitou a sua retirada do Conselho de Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná, o que ocorreu em setembro com a publicação do decreto n.12.002/24.

5 DO FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

5.1 DO HISTÓRICO

A década de 90 é considerada um marco de experiências inovadoras de gestão, dado o estímulo para parcerias entre Estado e sociedade, as quais emergem dos impactos relacionados ao associativismo e a novas organizações da sociedade civil. De acordo Ilse Scherer-Warren (2012), as redes emancipatórias de luta contra a exclusão e pela implementação de direitos humanos, denota aspectos quanto a insurgência de diversas articulações e fóruns de cidadania, as quais surgiram nesse dado recorte histórico. Entre os exemplos cita-se o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) – 1990; o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) – 1990 e a Articulação das Mulheres Brasileiras (AMB) – 1994, entre outros.

Em 2014, no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, o Decreto Federal n. 8.423 instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil. O decreto declina os mecanismos e as instâncias de participação popular, sendo: os conselhos de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferências nacionais, ouvidoria pública federal, mesas de diálogos, fóruns interconselhos, audiências públicas, consultas públicas e ambiente virtual de participação (art. 6).

De acordo com o referido diploma, são fóruns interconselhos: “o mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas governamentais, formulando recomendações para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade” (art. 2, inciso VII). Ademais, dispõe que os fóruns interconselhos devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - definição da política ou programa a ser objeto de debate, formulação e acompanhamento; II - definição dos conselhos e organizações da sociedade civil a serem convidados pela sua vinculação ao tema; III - produção de recomendações para as políticas e programas em questão; e IV - publicidade das conclusões (Art. 15).

Em 11 de abril de 2019, através do Decreto n. 9.759, houve a revogação da Política Nacional de Participação Social – PNPS, eis que de acordo com a exposição de motivos este visava “estimular a criação e o fortalecimento de colegiados integrados por grupos políticos específicos para se contrapor ao poder das autoridades eleitas tanto para o Executivo quanto para o Legislativo.

Verdadeiramente, uma aberração cuja revogação é urgente. Não foi sem motivo, que o decreto se tornou tanto popularmente conhecido como Decreto Bolivariano" (BRASIL, 2019, n. p.)

Na mesma esteira, o Decreto federal n. 9.812, de 11 de abril de 2019, em sua ementa "extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da Administração Pública Federal".

No primeiro dia do atual Governo Lula, quer seja, em 01 de janeiro de 2023, por meio do Decreto n. 11.371, há a revogação do Decreto n. 9.759/2019 e Decreto n. 9.812/2019, cuja ementa dispõe que "revoga o Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal'.

Em 31 de janeiro de 2023, por intermédio do Decreto n.11.407, se instituiu o Sistema de Participação Social, cuja finalidade é estruturar, coordenar e articular as relações do Governo Federal com os diferentes segmentos da sociedade civil na aplicação de políticas públicas e se iniciam uma série de movimentos pela reconstrução, criando-se o Conselho de Participação Social, com a retomada do Fórum Interconselhos e a viabilização do Sistema de Participação Social.

Uma das primeiras medidas do novo governo fora a realização de Fóruns de Interconselhos, com vistas a discussão e ao debate no processo de Plano Plurianual (2024-2027), reforçando o comprometimento com o comportamento republicano, do ambiente de cooperação entre Estado e sociedade, bem como da articulação de visão de futuro. Denota-se que no eixo três do referido Plano, que dentre os objetivos a serem alcançados é "a defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania" (objetivo 3.1). Ademais há um alargamento do eixo, passando a se prever a possibilidade de participação cidadã, com vistas a implementação de políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania, que passam a ser documentalmente compiladas da seguinte forma (BRASIL, 2023, p.15):

> Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania • Defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas • Reconstrução, ampliação e aprofundamento da participação social e da democracia • Planejamento e orçamento para o desenvolvimento sustentável e inclusivo • Transformação do Estado para a cidadania e o desenvolvimento • Cooperação da defesa para o desenvolvimento nacional • Defesa nacional • Relações internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior • Comunicação pública e governamental • Sistema financeiro do futuro • Transparência, integridade e

> enfrentamento à corrupção • Segurança institucional • Promoção do acesso à justiça e da defesa dos direitos.

Neste diapasão, se consubstancia o Fórum Permanente dos Conselhos Municipais do Litoral do Estado do Paraná, como instrumento para o fortalecimento de políticas públicas, através da troca de experiências, da mobilização por espaços de lutas, onde a sociedade civil possa dialogar na horizontalidade e debater acerca de suas vivências e necessidades, dando protagonismo às associações, aos movimentos sociais periféricos, e via de regra marginalizados.

Dentre os objetivos do mesmo citamos: i) estabelecer estratégia para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher; ii) estimular a implementação de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres nos Municípios faltantes no litoral paranaense; iii) contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres existentes; iv) promover o protagonismo de ações e a democracia participativa.

O Fórum é inspirado na disciplina optativa 'Instituições de Democracia Participativa', ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Paraná, no ano de 2023. De acordo com a ementa do programa, o seu objeto é abordar como as experiências participativas têm sido discutidas, demandadas e implementadas nas democracias modernas em diversos desenhos institucionais, como essas experiências têm sido objeto de análise quanto à sua representatividade na base dos interesses envolvidos, à estrutura interna de decisão e à sua influência na execução de políticas públicas. A referida fora ministrada pelo Dr. Huáscar Fialho Pessali, professor titular no Departamento de Economia, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPR e Coordenador do Observatório dos Conselhos da Universidade Federal do Paraná.

No ano de 2023, o Fórum foi idealizado por representantes da ONG Rede Sorella e pela Universidade Federal do Paraná, quando se observou o movimento por democracia participativa e políticas públicas para mulheres de forma *bottom up* na cidade de Matinhos, e o descompasso existente na região litorânea, a qual se destaca por ter um dos menores índices de desenvolvimento humano do Estado do Paraná. Há registros em ata do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá, que durante o primeiro semestre daquele ano, houve diálogo entre as Presidentes dos Conselhos Municipais de Paranaguá e Matinhos, quanto a possibilidade de um encontro a ser

realizado pelos conselhos (ata de junho de 2023, do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá-PR).

Registros denotam que foi deliberado em 30 de agosto de 2023, acerca das temáticas que seriam abordadas durante o evento, dentre as quais a atuação da rede de atenção à mulher, tendo como foco discutir o papel do CREAS no atendimento à mulher vítima de violência, bem como o fortalecimento do Conselho das Mulheres como órgão fiscalizados e de controle social, além da visita coletiva dos Conselhos Municipais da Mulher ao Hospital Regional do Litoral - HRL.

Na figura a seguir se colaciona o documento mencionado:

Figura 4 - Ata da reunião ordinária do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá – agosto de 2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUÁ

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho de Direitos da Mulher de Paranaguá, localizada no Terminal Urbano de Paranaguá, Rua Maximiliano da Fonseca, João Gualberto, Paranaguá- Paraná, realizou-se a reunião ordinária do presente Conselho, tendo como pauta:

-Documentos recebidos e expedidos;

-Aprovação das atas;

-Informes sobre o Encontro dos Conselhos de Direitos da Mulher do litoral;

-Camisetas do Conselho;

-Situação de violências contra mulheres nos serviços de saúde;

-Assuntos gerais.

Não foram recebidos ou expedidos documentos até a presente data. As atas do mês de Junho e Julho foram aprovadas. Com relação ao encontro dos Conselhos de Direitos da Mulher no Litoral, foi sugerido pelas conselheiras que seja colocado como pauta a atuação da rede de atenção à mulher, tendo como foco discutir o papel do CREAS no atendimento à mulher vítima de violência; o fortalecimento do Conselho das Mulheres como órgão fiscalizador e de controle social; a realização de visita coletiva entre os Conselhos da Mulher ao Hospital Regional. Sobre as camisetas do conselho, a Sr. Presidenta informou que não

Fonte: Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Paranaguá (2023)

No mesmo sentido, se observa da leitura da ata datada de 27 de setembro de 2023, registro quanto aos participantes do I Fórum dos Conselhos, se declinando a presença de integrantes dos Conselhos Municipais de Paranaguá, Matinhos e Pontal do Paraná, bem como de mulheres da cidade de Guaratuba. A Figura 5 faz referência ao documento citado.

Figura 5 - Ata da reunião ordinária do Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá – setembro de 2023

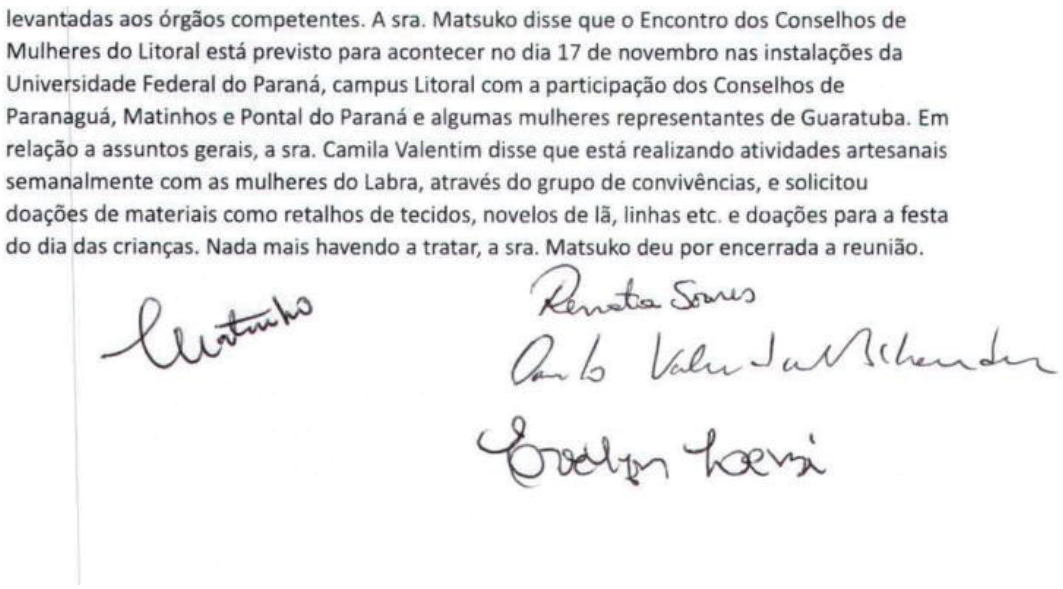

levantadas aos órgãos competentes. A sra. Matsuko disse que o Encontro dos Conselhos de Mulheres do Litoral está previsto para acontecer no dia 17 de novembro nas instalações da Universidade Federal do Paraná, campus Litoral com a participação dos Conselhos de Paranaguá, Matinhos e Pontal do Paraná e algumas mulheres representantes de Guaratuba. Em relação a assuntos gerais, a sra. Camila Valentim disse que está realizando atividades artesanais semanalmente com as mulheres do Labra, através do grupo de convivências, e solicitou doações de materiais como retalhos de tecidos, novelos de lã, linhas etc. e doações para a festa do dia das crianças. Nada mais havendo a tratar, a sra. Matsuko deu por encerrada a reunião.

Fonte: Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Paranaguá (2023)

Há de ser consignado, que um dos marcos basilares para a implementação do Fórum, foi a participação embrionária e direta da Universidade Federal do Paraná, através dos Professores Dra. Adriana Lucinda (Graduação do curso de Assistência Social) e Dr. Clóvis Wanzinack (Graduação do curso de Administração Pública), sendo que em 14 de setembro daquele ano foi realizada uma reunião *on-line*, com vistas a apreciação e encaminhamentos pertinentes a operacionalização da temática.

Nesta esteira, com o fim de avançar na resolução de problemas sociais, se eivou esforços junto ao Conselho de Direitos da Mulher de Matinhos, com vistas de que o coletivo pudesse deliberar e ser protagonista da ação. Ato contínuo, fora realizada a interface com as respectivas presidentes dos Conselhos de Direitos da Mulher de Paranaguá e da cidade de Pontal do Paraná, tendo sido agendada uma reunião de trabalho ampliada a qual se deu o nome de *I Reunião do Colégio de Presidentes dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado*.

Inicialmente, se procedeu o chamamento público do evento denominado *I Reunião do Colégio de Presidentes dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado*, com vistas à ampla publicidade e a possibilidade de maior adesão e discussão e debate para a operacionalização e execução do mesmo, sendo a pauta: i) I Fórum dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do

Paraná – PR; ii) Rede de enfrentamento a violência do Litoral do Estado do Paraná (Evento na UFPR); iii) Eventos macrossistêmicos e periódicos.

A fim de abarcar o maior número de participantes, a reunião foi realizada de forma on-line, contando com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Civil ONG Rede Sorella e Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, para a sua execução. A Figura 6 traz o banner digital elaborado e publicado pela comissão do evento.

Figura 6 - Chamamento para a participação popular da I Reunião do Colégio de Presidentes dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná

Fonte: Rede Sorella (2023)

O objetivo inicial da reunião fora retratar quais os desafios enfrentados, bem como a necessidade de unção de esforços para o desenvolvimento territorial da região, se optando que cada Presidente se apresentasse e relatasse os avanços galgados em seus respectivos territórios na perspectiva do protagonismo dos conselhos municipais. Desta feita, foi iniciada a fala pela representante do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Paranaguá, ato seguinte pela representante de Pontal do Paraná e da cidade de Matinhos.

A representante da cidade de Paranaguá teceu considerações sobre os avanços realizados na cidade, com a recém-criada Secretaria Municipal das Mulheres,

além de outras frentes de trabalho, com destaque a obra em curso para a construção da Casa da Mulher Parananguara, a perspectiva quando a elaboração de plano municipal de políticas públicas para mulheres e eventos realizados entre os atores sociais.

A Presidente do Conselho Municipal de Pontal do Paraná, se posicionou solicitando que sua fala fosse “dividida” com a servidora pública comissionada e lotada no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, alegando que as atividades realizadas no Município foram fruto do trabalho realizado pela Coordenadoria Municipal da Mulher, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social. As representantes do Conselho de Direito das Mulheres de Matinhos e de Paranaguá concederam democraticamente o tempo de fala, tendo sido relatado a realização de ações realizadas com vistas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar nas escolas.

Derradeiramente, pela Presidência do Conselho de Matinhos, a importância do fortalecimento de espaços democráticos, bem como dos avanços realizados no território, primeiro Município do Litoral a ter uma Casa de Abrigamento destinada exclusivamente para mulheres e seus dependentes, grupos reflexivos para mulheres vítimas de violência, além do diálogo que vem sendo realizado de forma horizontal com a gestão municipal.

Alinhavou-se quanto a necessidade de realização de ações conjuntas, de forma macrossistêmica e regionalizada, tendo sido dado como encaminhamento a realização de evento regionalizado, a fim de que se discutisse amplamente as políticas públicas em curso, a ser realizado no mês de novembro, haja vista as comemorações internacionais alusivas ao enfrentamento à violência contra a mulher (21 dias de ativismo pelo fim da violência – Organização das Nações Unidas), o que dialoga com os objetivos de desenvolvimento sustentável, em especial o número 05, que visa: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e possui como meta no Brasil “Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas”.

No decorrer do mesmo mês fora, fora realizada uma **segunda reunião** das Presidentes, de forma on-line. O encontro assumiu um caráter mais ampliado, e contou com representantes de movimentos sociais e associações. Restou alinhavado acerca da realização de dois eventos regionalizados, sendo o Fórum dos Conselhos

Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná e a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar do Estado do Paraná.

Encerrada a primeira etapa de organização e planejamento, a operacionalização para realização passa a ocorrer a muitas mãos, contando com o apoio de entidades que uniram esforços para a execução destes, sendo: Prefeitura de Matinhos, Baque Mulher Matinhos, Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco - IFPR, APP Sindicato, Nós no 4P, Lions Club de Matinhos, Associação de Moradores da Vila Nova, Associação O Pai me Adotou, Associação de Moradores da Vila Progresso, Secretaria da Mulher de Paranaguá, Polícia Civil do Estado do Paraná, Procuradoria da Mulher, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, União das Mulheres Brasileiras – UBM, Marcha das Mulheres, Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos, Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica – CEVID – Tribunal de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Litoral.

As Figuras 7 e 8 trazem os banners digitais elaborados para a publicação dos eventos.

Figura 7 - Banner digital do evento.

Fonte: Rede Sorella (2023)

Figura 8 - Banner digital do evento. Apoiadores

Fonte: Rede Sorella (2023)

5.2 DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS DE DIREITOS DAS MULHERES DO LITORAL DO ESTADO

Consoante se observa, a organização do evento se deu por intermédio da UFPR e da Rede Sorella, sendo realizado pelos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres de Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná. O apoio ao evento se deu através da seguinte representatividade:

a) Associações: PROVOPAR Matinhos, Rede Sorella, APP Sindicato, Associação dos Moradores da Vila Progresso – A.M.V.P e UBM;
b) Universidades: UFPR e IFPR (Núcleo de Direitos Humanos Mariele Franco);
c) Gestão: Matinhos e Paranaguá;
d) Coletivos: Baque Mulher Matinhos e Coletivo Roda A'gua;
e) Entidade de Classe: OAB Paraná;
f) Instituições: CEVID, Procuradoria da Mulher, Ministério Público, Polícia Civil do Paraná e Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Se deu ampla publicidade aos eventos, através da utilização das redes sociais, grupos de *WhatsApp* e impressão de cartazes que foram alocados em pontos estratégicos. Outrossim, por intermédio dos docentes vinculados a organização do evento, houve o convite para a participação dos acadêmicos da UFPR – Setor litoral. A divulgação do evento ocorreu ainda, pela página institucional da UFPR – Setor Litoral.

Desta feita, a fim de abarcar o maior engajamento social, as ações foram realizadas em períodos distintos, ocorrendo no período vespertino, o Fórum dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná e a noite, a Rede de enfrentamento à violência contra a mulher do litoral do Estado do Paraná.

O I Fórum dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná, foi realizado em 13 de novembro de 2023, na sede da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, tendo plena adesão social, contando com a participação de movimentos sociais, associação de moradores, representantes da sociedade civil organizada e entes governamentais, se destacando: Instituto Canto Caiçara, Coletivo Baque Mulher Matinhos, Núcleo Marielle Franco de Direitos Humanos, APP Sindicato NS Paranaguá, Marcha Mundial das Mulheres, Programa de Voluntariado Paranaense (PROVOPAR) - Matinhos, Lions Club - Matinhos, Associação de Moradores da Vila Nova, Associação de Moradores Vila Progresso, Instituto o Pai me Adotou – IPA, Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID do Tribunal de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Civil (PCPR), Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado, Defensoria Pública do Estado, Ministério Público do Estado do Paraná, Prefeitura de Matinhos, Mandato do Deputado Renato Freitas etc.

Na ocasião, foram apresentados três painéis, sendo espaços destinados a Presidência dos Conselhos Municipais de Direitos, com vistas a se evidenciar e fortalecer a democracia participativa, tendo como proposta a narrativa do que fora desenvolvido nos anos pretéritos.

Desta feita, inicialmente, dada a palavra à representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, observou-se que não fora elaborado uma apresentação para o evento. Foram apontadas as ações isoladas realizadas pelo Poder Executivo, através da Coordenadoria Municipal da Mulher, bem como referenciado acerca da recente criação da Procuradoria da Mulher, órgão vinculado

ao Poder Legislativo, e que fora pleito da Rede Sorella e da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado – ALEP, haja vista que o município litorâneo ser a época o único a não possuir um espaço para tal finalidade.

Ato contínuo, houve a apresentação da Presidente do Conselho de Direitos da Mulher de Paranaguá, que realizou sua apresentação com vistas a trazer aspectos históricos relativos à pauta, com apresentação de conceitos históricos, legais e técnicos. Outrossim, restou enfatizado as ações realizadas no Município de Paranaguá, bem como os avanços sociais que os permeiam através da elaboração do plano municipal da mulher e da criação da Secretaria da Mulher na cidade. Ademais, há menção quanto a construção da Casa da Mulher Parnanguara, espaço de acolhimento para vítimas de violência doméstica e familiar.

E, para finalizar o evento, a representante do Conselho de Direitos da Mulher de Matinhos teceu considerações sobre quais as ações *in* concreto foram realizados no mandato, declinando aspectos quanto a democracia participativa e políticas públicas *bottom up*. A fala contou com apresentação de slides, que referenciaram ações relativas a análise de demandas com lideranças comunitárias, propositura da elaboração do plano municipal de políticas públicas para mulheres, participação e idealização de eventos (ex. Março, Mulheres Matinhos) entre outros.

Finalizada as apresentações, através da mediação da Professora Adriana Lucinda, fora dada a palavra ao público presente, tendo sido iniciado os debates, que se avançaram quanto a necessidade do fortalecimento de redes de proteção à mulher nas cidades litorâneas de forma multidisciplinar, bem como na imperiosa importância de se avançar em políticas públicas que norteiam o bem viver desta e de seus dependentes. Nesta esteira, se contou com a contribuição de lideranças comunitárias da cidade de Guaratuba-PR, que narraram as vivências no Município, bem como explanaram acerca da inexistência de espaços neste viés, em que pese a necessidade do fortalecimento de redes e políticas públicas para mulheres. Houve o comprometimento das integrantes do Fórum em avançarem no debate e na propositura da criação de um Conselho Municipal de Direitos das Mulheres na Cidade.

O momento de debate já contava com o avançar da hora para findar-se, eis que o próximo evento seria realizado no período noturno, mas também foi a oportunidade de que servidores públicos que ali encontravam-se, pudessem dialogar sobre a realidade dos seus próprios territórios e de trocarem experiências, vivências e tecerem críticas.

Considerando a iniciativa inovadora na região litorânea, bem como o engajamento social, se optou em uníssono pelo caráter permanente do Fórum, passando esse a ter a periodicidade anual, além da realização de ações que visem o fortalecimento de outros espaços na região litorânea. A concessão de caráter permanente permitirá que sejam analisadas políticas públicas de forma contínua, tecendo uma rede sólida que contribua com o avançar da implementação de políticas públicas.

Optou-se pela mantença da data, quer seja o mês de novembro/2024, tendo em vista a temporada de verão, carnaval e eleições municipais de outubro/2024. Outrossim, pela mantença no mês referenciado, eis que a data é internacionalmente alusiva ao enfrentamento a violência de gênero.

Ato seguinte, houve um movimento capitaneado por alunos do Instituto Federal do Paraná – IFPR, subsidiado pelo Conselho de Direitos da Mulher de Paranaguá, quanto a reivindicação da realização do Fórum de forma itinerante, com vistas a contemplar a sua realização na cidade de Paranaguá e em outros ambientes acadêmicos, para além da Universidade Federal do Paraná. Se optou por avançar na discussão e deliberação em uma outra agenda. Derradeiramente, deliberou-se pela criação de um meio de comunicação entre os presentes que se fizessem interessados, com o fito de avançar nas tratativas para a realização do próximo evento (grupo de *WhatsApp).*

Note-se que, em maio de 2024, através da Deliberação n. º 06/2024, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de coordenação e cooperação entre os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, delibera pela instituição no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o *Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher*, como uma instância de caráter permanente com o objetivo de mobilização, articulação e fortalecimento do controle social de políticas públicas dos direitos das mulheres no Estado do Paraná.

5.3 DA REPRESENTATIVIDADE

Abaixo registramos a representatividade no evento, subdividindo nas seguintes categorias: coletivo, movimento social, conselho municipal, associação, mandato,

instituição, universidade e gestão. O Quadro 4 organiza as informações acima referidas.

Quadro 4 - I Fórum dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná

Natureza jurídica	Entidade	Localidade
Coletivo	Baque Mulher	Matinhos
Movimento social	Marcha Mundial das Mulheres	Paranaguá e Pontal do Paraná
Conselho Municipal	Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Matinhos
Conselho Municipal	Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Pontal do Paraná
Conselho Municipal	Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Paranaguá
Associação	Instituto Canto do Caiçara	Guaratuba
Associação	ONG Rede Sorella	Matinhos e Pontal do Paraná
Associação	União das Mulheres Brasileiras – UBM	Paranaguá
Associação	Programa de Voluntariado Paranaense	Matinhos
Associação	Associação de Moradores da Vila Nova	Matinhos
Associação	Lions Club de Matinhos	Matinhos
Associação	Central de Movimentos Populares	Matinhos
Associação	AMCORESP	Pontal do Paraná
Mandato	Mandato Deputado Estadual Renato Freitas	Paraná
Mandato	Mandato Vereadora Nívea Gurski	Matinhos
Instituição	Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica – CEVID – Tribunal de Justiça	Estadual
Instituição	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Litoral	Paraná

Instituição	Procuradoria da Mulher	Matinhos
Instituição	Ministério Público do Estado do Paraná	Paraná
Instituição	Câmara de Vereadores (Procuradoria da Mulher)	Matinhos
Universidade	Universidade Federal do Paraná	Paraná
Universidade	IFPR (Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco)	Paraná
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Matinhos	Matinhos

Fonte: Autoria própria (2024).

Das Associações mencionadas, o Instituto Canto Caiçara, Lions Club e Central de Movimentos Populares – CMP, não possuíam participação pretérita em Conselhos Municipais de Direitos no território. Desta feira, iremos discorrer acerca das mesmas, eis que correspondem ao núcleo do associativismo correlacionado ao Fórum.

O Instituto Canto Caiçara – ICAC (Associação de Artesãs) visa fomentar o estudo, pesquisa, preservação, promoção e a difusão da História, Cultura, Arte e as Tradições Caiçaras em Guaratuba – PR.

O Lions Club é uma organização internacional de clubes de serviços cujo objetivo é a promoção e o atendimento entre pessoas, atendendo causas humanitárias e a promoção de trabalhos voltados a comunidade.

Atualmente conta com uma média de um milhão e quatrocentos mil associados, em quarenta e nove mil clubes ao redor do mundo.

Na cidade de Matinhos, através da Lei municipal n. 2.533 de 27 de setembro de 2023, se institui e incluiu no calendário oficial do município o Dia Municipal do Lions Clube.

A Central de Movimentos Populares - CMP remota do final da década de 1970, cuja origem é a Articulação Nacional de Movimentos Populares, com vistas a congregar iniciativas relacionadas a um projeto democrático e popular do Brasil. A CMP possui como meta, o fortalecimento de articulações e de lutas dos movimentos populares urbanos, com vistas a reverter o congelamento de recursos na área social. A Associação consolida a sua atuação na defesa de políticas públicas e participação popular, com diversas frentes, dentre as quais: a campanha nacional contra a fome,

as caravanas nacionais para Brasília, os gritos da Terra e dos Excluídos, a resistência as privatizações e as marchas por emprego e desenvolvimento econômico e social.

No tocante ao território de abrangência das associações que participaram do fórum, há a correspondência geográfica dos Municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá, como informa o Quadro 5.

Quadro 5 - Associações participantes do I Fórum

Associação	Localidade
Instituto Canto Caiçara	Guaratuba
Lions Club	Matinhos
UBM	Matinhos e Paranaguá
ONG Rede Sorella	Pontal do Paraná e Matinhos
Central de Movimentos Populares	Matinhos
AMCORESP	Pontal do Paraná
PROVOPAR	Matinhos
Associação de Moradores da Vila Nova	Matinhos

Fonte: Autoria própria (2024)

Do evento participativo, se colaciona registro fotográfico da experimentação participativa (Figura 9).

Figura 9 - I Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná

Fonte: Rede Sorella (2023)

5.4 DO II FÓRUM PERMANENTE DOS CONSELHOS DE DIREITOS DAS MULHERES E COLETIVOS DO LITORAL DO ESTADO

Em setembro de 2024, iniciaram-se os diálogos quanto a operacionalização do II Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, com vistas a democraticamente ser decidido acerca das questões estruturantes da próxima ação, o que ocorreu em 19 de setembro, e contou com a adesão dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná, Paranaguá, Matinhos, bem como de representantes dos recém-criados Conselhos de Direitos das Mulheres de Guaratuba, Antonina e Morretes.

Colaciona-se na Figura 10 a arte publicada para o chamamento público.

Figura 10 - Chamada para a reunião de mobilização e preparação: II Fórum Dos Conselhos de Direitos das Mulheres do Litoral do Estado do Paraná

Fonte: Rede Sorella (2024)

Note-se que neste recorte histórico, importantes mudanças ocorreram, com a amplitude de espaços democráticos de participação cidadã, aos moldes da implementação do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Guaratuba-PR, Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Antonina e o Conselho de Direitos das Mulheres de Morretes, restando apenas a cidade de Guaraqueçaba sem um conselho criado.

Nesse segundo momento, os Conselhos de Direitos das Mulheres de Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos, se desmantelaram temporariamente no ano de 2024, tendo as reuniões ordinárias sido suspensas por falta de representatividade. Houve a saída de associações e ONGs e falta de adesão das conselheiras, obstando o quórum para o prosseguimento das reuniões.

Em outubro de 2024 foram realizadas mais duas reuniões preparatórias para o evento. Nelas houve mobilização pela criação do conselho de direitos das mulheres na cidade de Guaraqueçaba, se encontrando presentes nas reuniões representantes de lideranças comunitárias e das comunidades tradicionais daquela cidade. Assim, se optou pelo encaminhamento de ofício ao Poder Executivo local, a fim de formalizar o feito, solicitando apoio para que as lideranças pudessem participar do evento *in loco*.

Conforme já referenciado, o Fórum restou criado na Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, sendo que no ano de 2024, houve a possibilidade de apoio via Projeto de Extensão Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (UFPR – Setor Litoral), bem como a adesão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, via Núcleo de Educação para relações Étnico-Raciais e Núcleo de Educação para Relações de Gênero e Sexualidade. Optou-se pelo caráter itinerante do evento, com vistas a fortalecer os territórios do litoral, tendo sido deliberado pela maioria que a cidade de Paranaguá seria o próximo município a sediar o evento, na sede UNESPAR.

Nas reuniões de preparação se encaminhou acerca do conteúdo da plenária, a qual restou subdividida em dois momentos, um primeiro para se explanar quanto a luta das mulheres negras no território nacional e ato seguinte um espaço para que os gestores estivessem presentes contemplando os aspectos inerentes a rede de enfrentamento à violência contra mulheres em seus respectivos territórios. Houve o convite para a atual presidente do Conselho Estadual do Conselho de Direitos das Mulheres (com cadeira pela Rede Mulheres Negras – RMN), o que fora de pronto aceito.

A última reunião de preparação e mobilização da plenária foi realizada em 21 de outubro, com a presença de um número maior de lideranças comunitárias, onde unissonamente se optou por denominar a plenária como II Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná.

Dos órgãos e/ou entidades que compuseram o processo de preparação do evento foram: a) Coletivos: Coletivo Roda A’gua e Juntas Guaratuba; b) Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres das cidades de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Antonina, Morretes e Paranaguá; Conselho da Comunidade de Matinhos-PR; c) Associações: União Brasileira de Mulheres – UBM, ONG Rede Sorella, Central de Movimentos Populares de Matinhos, Instituto o Pai e Adotou, Lions Club Matinhos, e AMCORESP; d) Universidades: UFPR e UNESPAR;

Iniciou-se ato contínuo a divulgação do evento, o que se deu via redes sociais dos entes acima referidos, bem como da imprensa local, conforme abaixo se demonstra. Outrossim, com vistas a possibilitar uma maior adesão dos munícipes, foi disponibilizado transporte gratuito no itinerário UFPR – Litoral (Matinhos), até a sede da UNESPAR (Paranaguá):

Abaixo se colaciona o chamamento para a participação do evento (Figura 11).

Figura 11 - Chamada para a participação do II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná.

Fonte: Rede Sorella (2024)

O evento ocorreu em 19 de novembro de 2024. Estavam na mesa de abertura: Professora Mary Falcão (Coordenadora do Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais); Matsuko Barbosa (Coordenadora da União Brasileira de Mulheres e representante do Conselho de Paranaguá), Ivanete Paulino Xavier (Presidente do Conselho de Mulheres do Estado do Paraná e Coordenadora da Rede de Mulheres Negras) e Danielle Couto (Fundadora/Coordenadora da ONG Rede Sorella, Ex-Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Matinhos - PR).

Deu-se a abertura da fala para as componentes da mesa, que saudaram todos os presentes e expressaram suas manifestações e anseios relativos ao evento.

Dada a palavra a Presidente Estadual, esta teceu considerações sobre a Rede de Mulheres Negras do Paraná, cuja missão é promover a ação política de mulheres negras paranaenses na luta contra o racismo, sexismo, opressão de classe, lesbofobia, intolerância religiosa e todas as formas de discriminação, considerando

que, de acordo com os dados sobre o tema, as mulheres negras são as maiores vítimas de violência doméstica e familiar, razão pela qual há necessidade de políticas afirmativas efetivas, com ampla abordagem sobre a violência de gênero e raça. Ainda, argumentou sobre a importância da união com o Poder Público e a sociedade civil no combate à violência.

A Figura 12 retrata o evento realizado na sede da UNESPAR.

Figura 12 - II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná

Fonte: Rede Sorella (2024)

Encaminhou-se para o segundo momento do evento, com abertura da fala para os representantes dos 7 (sete) municípios litorâneos, sendo a mesa composta por Graciele (Guaratuba), Katia Salomão (Pontal do Paraná), Eliana Rocha (Matinhos), Ana Carla (Guaraqueçaba), Maria Cristina (Morretes), Manoella Velomim (Antonina), Thais Batista (Paranaguá).

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Guaratuba, pontuou que o Conselho é recente, não obstante, há grande representação, com reuniões mensais. Consignou que houve um evento relativo ao agosto lilás, com

principal foque sobre a violência contra a mulher, bem como a reivindicação do pedido de instituição de uma Delegacia Especializada e de uma Casa Abrigo. Esclareceu que o Município obteve acesso ao fundo estadual, com o plano de ação elaborado pela Secretaria, sendo que atualmente ocorreu a abertura de processo de retificação do projeto para adequar às necessidades que compreendem necessária à luz da sociedade civil organizada. Outrossim, registrou que houve a verificação de que os dados sobre a violência contra a mulher no Município não coincidem com a realidade, por isso possuem como objetivo uma capacitação para preenchimento do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAM, com a finalidade de obtenção de dados fidedignos.

A liderança comunitária Sra. Ana Carla relatou que não há Conselho de Direitos das Mulheres em Guaraqueçaba. Dando sequência a Secretária de Assistência Social, informou que o projeto para instituição do Conselho no Município foi enviado à Câmara para votação na presente data.

Em seguimento, a representante do Município de Pontal do Paraná registrou que assumiu recentemente a gestão da pasta da Secretaria de Assistência Social, ressaltando a necessidade de políticas para mulheres, crianças e adolescentes. Esclareceu que ainda não há uma secretaria municipal especializada, somente a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, que tem como coordenadora a vice-prefeita Sra. Patrícia. Como ações, citou a realização de palestras e ações comunitárias em escolas, casas e nas igrejas. Cientificou sobre a existência do projeto denominado “Empodera”, desempenhado com mulheres feirantes. Em relação ao Conselho, informou que está em atividade, sendo que haverá iminente composição de nova presidência de caráter governamental, assim como lançamento de edital para chamamento de membros advindos da sociedade civil.

A representante da Casa da Mulher Matinhense, inaugurou contando sobre a dificuldade de diálogo com a gestão do Município. Elencou a escassez de material, equipamentos e estrutura, e que recebe ajuda de redes externas, como a ONG Rede Sorella e de Instituições Religiosas. Narrou que há recurso do Estado aprovado, contudo, o mesmo ainda não fora destinado para políticas públicas relativas a Casa da Mulher Matinhense. Por fim, enfatizou a inexistência de fluxo de atendimento e a necessidade de apoio.

A Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal da Mulher de Paranaguá, narrou que houve a criação de um protocolo técnico de atendimento,

com o alinhamento das portas de entrada para as mulheres e a atribuição de cada órgão, bem como que há reuniões mensais pela rede de proteção. Em sua fala, contou sobre a recente inauguração da Casa da Mulher Parnanguara e se colocou à disposição para criação de um documento de parceria entre os municípios litorâneos com vistas à utilização do local.

A assistente social da Secretaria Municipal da Mulher de Antonina, dispôs que a Secretaria foi criada recentemente, em 2023, sendo que compõe a pasta há um ano. Narrou que ocorreu o estabelecimento de fluxo de atendimento, bem como a criação de um canal vinte e quatro horas para acolhimento emergencial.

A Secretária e Presidente do Conselho de Morretes contou que este foi criado em 2021 e implementado em 2024. Citou sobre a realização de palestras em conjunto com o CREAS e com a Patrulha Maria da Penha de Paranaguá, em parceria, enfatizando a importância de ter uma patrulha em Morretes. Expôs que são parceiros com o Instituto Avon, para fins de acolhimento.

Nesta esteira, o Quadro 6 sintetiza os principais aspectos abordados pelos representantes municipais, sendo: a rede de proteção/fluxo de atendimento, inexistência de conselho, realização de eventos e equipamento público.

Quadro 6 - Conteúdo dos debates:

Município	Objeto
Antonina	Rede de proteção e fluxo de atendimento
Guaraqueçaba	Inexistência de Conselho Municipal
Guaratuba	Realização de eventos
Paranaguá	Rede de Proteção e equipamento público novo
Pontal do Paraná	Realização de eventos e projetos em curso
Matinhos	Estrutura deficitária do equipamento público
Morretes	Realização de eventos

Fonte: Autoria própria (2024)

Note-se que de acordo com as resoluções oriundas do Conselho Estadual de Direitos das Mulheres, as quais aprovaram repasses de recursos financeiros no formato fundo a fundo, se objetivou o incentivo para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná, admitindo-se a realização

de ações para estruturação e/ou implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher. Consoante se observa do quadro síntese, foram tímidos os avanços relativos à pauta, evidenciando-se que os municípios majoritariamente vêm investindo recursos em ações educacionais pontuais, sem um plano municipal que contemple ao menos a médio prazo o que se vislumbra.

Encerrada as apresentações dos Municípios Litorâneos, sobreveio a possibilidade da manifestação dos ouvintes, com a abertura para duas perguntas do público, sendo concedida a oportunidade de fala para a Sra. Maria Isabel, membra da União Brasileira de Mulheres, que dispôs quanto a articulação do Encontro Estadual, que ocorrerá em abril de 2025, para mais de duzentos municípios; e outra para a Sra. Iracema, assessora do Deputado Goura, que enalteceu a importância do evento, colocando o mandato à disposição para fortalecimento dos Conselhos, inclusive para proposição de lei que se mostre necessária ao litoral.

A representante de Guaratuba leu minuta de documento denominado Carta aos Senhores Prefeitos e Prefeitas eleitas, abrindo-se sugestões para acréscimos e alterações advindas do público presente.

O Fórum contou com a participação de aproximadamente cento e cinquenta pessoas. Há registros da presença dos seguintes coletivos, conselhos, associações, universidades, gestão/mandato e instituições:

a) Coletivos: Coletivo Afro e Coletivo Juntas.

b) Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres das cidades de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Antonina, Morretes e Paranaguá; Conselho da Comunidade de Matinhos-PR e Conselho Tutelar de Matinhos;

c) Associações: União Brasileira de Mulheres – UBM, ONG Rede Sorella, Central de Movimentos Populares de Matinhos, Instituto o Pai e Adotou, Lions Club Matinhos, e AMCORESP; Amigos Solidários de Matinhos, AMPEC, Conexão dos Movimentos Sociais de Matinhos, Associação dos Catadores e das Catadoras Independentes de Matinhos e Rede das Mulheres Negras do Paraná, Central de Movimentos Populares – CMP;

d) Universidades: UFPR, UNESPAR e IFPR Campus Paranaguá (Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco); UNIASSELVI (Centro Universitário Leonardo Da Vinci);

e) Representantes da gestão/transição: Morretes, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá e Guaratuba;

f) Mandatos: Mandato Goura, Mandato Nívea Gurski e Mandato Deputada Federal Carol Dartora;
e) Instituições: Polícia Civil e Câmara de Vereadores de Matinhos (Procuradoria da Mulher de Matinhos);

O Quadro 7 retrata a localidade de cada representatividade.

Quadro 7 - Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná

Natureza jurídica	Entidade	Localidade
Coletivo	Coletivo Afro	Paranaguá
Coletivo	Coletivo Juntas	Guaratuba
Movimento	Marcha das Mulheres	Paranaguá e Pontal do Paraná
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Guaratuba	Guaratuba
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Matinhos	Matinhos
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Pontal do Paraná	Pontal do Paraná
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Antonina	Antonina
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Morretes	Morretes
Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	Conselho de Paranaguá	Paranaguá
Conselho da Comunidade	Conselho da Comunidade de Matinhos	Matinhos
Conselho Tutelar	Conselho Tutelar de Matinhos	Matinhos
Conselho	Conselho Municipal da Saúde	Pontal do Paraná

Associação	União Brasileira de Mulheres – UBM	Matinhos, Paranaguá, Guaraqueçaba e Palmeira
Associação	ONG Rede Sorella	Matinhos e Pontal do Paraná
Associação	Central de Movimentos Populares de Matinhos	Matinhos
Associação	Instituto o Pai e Adotou	Matinhos
Associação	AMCORESP	Pontal do Paraná
Associação	Amigos Solidários de Matinhos	Matinhos
Associação	AMPEC	Pontal do Paraná
Associação	Associação dos Catadores e das Catadoras Independentes de Matinhos	Matinhos
Associação	Rede das Mulheres Negras do Paraná	Paraná
Universidades	Universidade Federal do Paraná – UFPR	Paraná
Universidades	UNESPAR	Paraná
Universidades	IFPR Campus Paranaguá (Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco)	Paraná
Faculdade	UNIASSELVI	Paraná
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Morretes	Morretes
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Matinhos	Matinhos
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Coordenadoria da Mulher)	Pontal do Paraná
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba	Guaraqueçaba
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Antonina	Antonina
Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Paranaguá	Paranaguá

Representantes da gestão	Prefeitura Municipal de Guaratuba	Guaratuba
Equipe de transição	Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba	Guaraqueçaba
Mandato	Mandato Estadual do Deputado Goura	Paraná
Mandato	Mandato Deputada Federal Carol Dartora	Paraná
Mandato	Mandato da Vereadora Nívea Gurski	Matinhos
Instituição	Polícia Civil	Matinhos e Paranaguá
Instituição	Câmara de Vereadores (Procuradoria da Mulher)	Matinhos

Fonte: Autoria própria (2024)

A segunda edição do evento contou com a presença de oito Associações, sendo elas a União Brasileira da Mulheres – UBM, Rede Sorella, Central de Movimentos Populares, Instituto o Pai me Adotou, AMCORESP, Amigos Solidários de Matinhos, AMPEC, Associação dos Catadores e das Catadoras e Rede das Mulheres Negras do Paraná.

Note-se que, quando da análise da primeira e da segunda edição do Fórum, há um núcleo duro de Associações, que se fizeram presentes nos eventos, sendo elas: União Brasileira das Mulheres – UBM, ONG Rede Sorella, Central de Movimentos Populares de Matinhos e AMCORESP. O Quadro 8 retrata a localidade de cada uma das associações referidas.

Quadro 8 - Das Associações presentes no I e II Fórum

Associação	Localidade
UBM	Paranaguá e Matinhos
ONG Rede Sorella	Pontal do Paraná e Matinhos
Central de Movimentos Populares (CMP)	Matinhos
AMCORESP	Pontal do Paraná

Fonte: Autora (2024)

Denota-se que das Associações acima citadas, a maioria possui histórico de participação em conselhos municipais, como detalha o Quadro 9.

Quadro 9 - Das Associações presentes no II Fórum e a participação em Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres

Conselho	Associação
Conselho Municipal de Paranaguá	UBM
Conselho Municipal de Matinhos	ONG Rede Sorella
Conselho Municipal de Pontal do Paraná	AMCORESP
Conselho Municipal de Pontal do Paraná	ONG Rede Sorella

Fonte: Autora (2024)

A Figura 13 ilustra o evento supra referido.

Figura 13 - II Fórum Permanente Dos Conselhos de Direitos das Mulheres e Coletivos do Litoral do Estado do Paraná.

Fonte: Rede Sorella (2024)

Conforme descrito, se encontravam presentes participantes da gestão da cidade de Guaraqueçaba, gestão eleita, além de representantes e lideranças comunitárias. Houve o comprometimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca do encaminhamento a Câmara de projeto de lei pela criação do referido.

Ademais, todas foram uníssonas quanto a necessidade de criação e implementação de um conselho municipal de direitos na cidade.

No dia 21 de novembro de 2024, fora encaminhada a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, a indicação n. 063/2024, cuja ementa propõe “a criação do Conselho Municipal da Mulher e de um Centro de Atendimento especializado para mulheres”, tendo sido votado majoritariamente pelo prosseguimento do feito. O projeto de lei foi encaminhado para a sanção ou veto do Poder Executivo local. Denota-se que a experiência democrática estudada corroborou diretamente (e, efetivamente) para com os anseios populares pela criação de espaços democráticos, cumprindo uma de suas finalidades basilares, passando o litoral do Estado a possuir a partir de então, sete conselhos municipais de direitos das mulheres, além de iniciar a estruturação regionalizada da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Derradeiramente, por intermédio de deliberação do colegiado do Fórum, restou alinhavado acerca do encaminhamento de documento denominado “Carta Compromisso aos (as) Prefeitos (as) eleitos (as)”, nas eleições municipais de 2024, com vista a reforçar a importância de políticas públicas voltadas para meninas e mulheres nas cidades litorâneas, convidando-os (as) a assumir um compromisso formal com a continuidade, ampliação e fortalecimento dessas ações, eis que Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, Coletivos, Movimentos Sociais e Associações têm atuado de forma constante na defesa dos direitos das mulheres, promovendo o empoderamento feminino, a igualdade de gênero e o combate à violência. Contudo, ainda há muito a ser conquistado, e a colaboração do (a) próximo (a) gestor (a) será fundamental para o avanço dessas pautas.

Neste vértice, metas conjuntas foram declinadas, dentre as quais: 1) Fortalecer políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, garantindo suporte psicológico, jurídico, social e abrigo às vítimas, através das redes de proteção, com a sua criação, reorganização onde não estão estruturadas, além de promover campanhas educativas e preventivas; 2) Ampliar programas de capacitação e incentivo ao empreendedorismo feminino, visando à autonomia econômica das mulheres, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, como as mulheres indígenas, caiçaras e quilombolas; 3) Investir na saúde integral da mulher, com ênfase na saúde reprodutiva, pré-natal, assistência ao parto e pós-parto, com a promoção do parto humanizado, combate à violência obstétrica e atendimentos em saúde mental, assegurando serviços de qualidade em todas as regiões da cidade; 4) Promover

políticas públicas de igualdade de gênero, engajando a sociedade, escolas e instituições em campanhas de conscientização contra o machismo, a discriminação e a violência de gênero, de raça/etnia e identidade de gênero, pois as mulheres negras são as que mais sofrem com o preconceito e a violência; 5) Indicar mulheres para ocuparem no mínimo cinquenta por cento dos cargos de livre nomeação do Executivo municipal, promovendo a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis dentro da gestão municipal; 6) Garantir Orçamento Municipal, de forma transversal, intersetorial e interseccional, para políticas públicas de prevenção e enfrentamento à todas as formas de violência contra as mulheres, cada dia mais crescentes no país; e 7) Manter ou criar estruturas administrativas nas prefeituras, com programas e ações, recursos humanos, orçamento e manutenção.

Os encaminhamentos foram realizados nos dias 16 e 17 de dezembro, nos moldes expostos no Quadro 10. **Quadro 10 - Carta Compromisso. Encaminhamentos realizados**

Cidade	Destino
Paranaguá	Secretaria da Mulher
Morretes	Secretaria de Ação Social Gabinete do Sr. Prefeito Conselho Municipal
Antonina	Secretaria da Mulher Gabinete da Sra. Prefeita Eleita
Guaraqueçaba	Secretaria de Ação Social Gabinete do Sr. Prefeito Eleito Equipe de Transição
Pontal do Paraná	Gabinete do Sr. Prefeito Conselho Municipal
Matinhos	Equipe de Transição
Guaratuba	Equipe de Transição Conselho Municipal

Fonte: Autoria própria (2024)

Desta feita, com o findar dos encaminhamentos se evidencia o avançar de uma importante etapa, com vistas a retratar o processo histórico do fortalecimento do tecido social, bem como formalizar documentalmente os debates e ideais sedimentados, fruto da construção coletiva regionalizada.

DISCUSSÕES

São identificados como resultados, o impacto do Fórum na articulação dos conselhos municipais de direitos das mulheres do litoral do Estado, bem como na criação e fortalecimento para a mantença desses espaços. O Fórum fortaleceu a participação social no litoral do Estado, com vistas a aprofundar a participação popular (Avritzer, 1997). Em que pesem os avanços oriundos da experimentação participativa, certo é que há necessidade de esforços conjuntos, eis que a manutenção de redes colaborativas na perspectiva associativista é desafiadora, perpassando vários eixos. Dentre estes cita-se a escassez de recursos e a dificuldade de compreensão dos atores sociais acerca do seu próprio papel nesses espaços, o que inviabiliza o aprofundamento dos debates, discussões e encaminhamentos.

As referidas limitações também são encontradas nos conselhos municipais. Em que pese tenham sido transferidos recursos financeiros específicos para o fortalecimento de políticas públicas para mulheres advindos do Estado do Paraná (2023 e 2024), estes ainda se demonstram como espaços fragilizados. De acordo com Gonh (2011), muitos gestores ainda veem os conselhos como instâncias meramente burocráticas e não como espaços estratégicos de construção coletiva, o que acaba por limitar a sua efetividade política.

No caso *in concreto*, à luz das premissas declinadas por Smith (2019), os bens democráticos da transparência e do julgamento ponderado encontram-se prejudicados, eis que evidenciamos a limitação do acesso a documentos que deveriam possuir caráter público (exemplo: atas de reuniões, publicação de convocação e listas de presença) e a ausência de capacitação dos (as) conselheiros (as). Denota-se ainda, que consoante dados apresentados no bojo do segundo fórum, a maioria dos representantes municipais fez referência acerca da realização de eventos pontuais como corolário da realização de políticas públicas, inexistindo a apresentação de plano municipal e/ou de qualquer outro documento que registrasse a adoção de parâmetros relativos ao ciclo de políticas públicas, o que demonstra dificuldade para mensuração do impacto social perquirido e/ou alcançado (Secchi, 2013). Nesta esteira, evidencia-se que a falta de compreensão conceitual dos próprios gestores vem a dificultar o processo de construção e mantença de políticas públicas, o que somado a carga estrutural relacionada ao patriacardo onera em demasia o

progresso social. Assim, as referidas lacunas de cidadania vêm a prejudicar os grupos excluídos e vulnerabilizados, mantendo-se a violação aos fundamentais (Fachin, 2023). Contudo, é viável que a iniciativa inovadora seja replicada em regiões diversas do Estado, podendo servir de modelo para outras instâncias participativas, ao mobilizar esforços e analisar o associativismo e a democracia, com conceitos dentre os quais o de capital social, movimentos sociais e sociedade civil (Luchmann, 2017). A compreensão e o fortalecimento dos eixos referidos são elementos essenciais para a concretização de um Estado inerentemente plural, ainda que sejam apregoadas lutas e resistências constantes em busca da igualdade material tão almejada (Bonavides, 2008).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças políticas que advieram com a Constituição de 1988 passam a incorporar a participação social como um dos princípios da gestão de políticas públicas, com ênfase em diversos mecanismos de interação entre a sociedade civil organizada e o Estado. São exemplos os Conselhos Municipais de Direitos, os orçamentos participativos, as conferências, entre outros.

Nos últimos anos, em que pese tenhamos vivenciado uma série de retrocessos no campo da participação institucionalizada, vê-se que as instâncias participativas têm potencial inclusivo. O trabalho nelas realizadas produz encaminhamentos e desdobramentos acerca de políticas públicas a partir da percepção de ao menos parte do público alvo, ajudando a aprimorar a formulação e implementação de ações no campo. Assim, os conselhos de direitos vêm se demonstrando espaços de aprendizado da democracia, possibilitando a participação cidadã no desenho e implementação de políticas públicas, dado o seu caráter multifacetado e atores sociais advindos das mais variadas esferas.

Segundo o relatório *The Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2022* das Nações Unidas, os últimos dados disponíveis para o ODS n. 5, demonstram que o mundo não está no caminho certo alcançar a igualdade de gênero até 2030. Medidas antidiscriminatórias poderão levar cerca de duzentos e oitenta e seus anos para serem efetivadas.

Desta feita, a experiência participativa é fruto do anseio em registrar e contribuir para esta e as futuras gerações. No caso específico dos municípios do litoral paranaense, observa-se que após a implementação do primeiro e segundo Fórum em 2023 e 2024, uma série de transformações ocorreram na região voltadas à temática, com a admissibilidade da implementação de objetivos estruturantes. Quatro exemplos são marcantes. O primeiro é a implementação de estratégias para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Iniciou-se um diagnóstico da estrutura das redes municipais, o que se deu através das narrativas dos atores sociais que participaram dos eventos, os quais contribuíram declinando suas vivências. Como resultado, fora encaminhada carta aos gestores municipais eleitos, com vistas que estes contribuam para o fortalecimento da rede de enfrentamento.

O segundo é o estímulo constante à criação de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres nos Municípios faltantes no litoral paranaense. O diagnóstico inicial contemplou que apenas três municípios da região possuíam o conselho. Após a implementação do I Fórum, houve a criação de três conselhos municipais, estes localizados nas Cidades de Guaratuba, Morretes e Antonina. No ano de 2024, o Município de Guaraqueçaba era o único do litoral do Estado sem o conselho. Após a realização do II Fórum, houve o comprometimento da gestão do município na criação do espaço democrático. Ato seguinte, foi estruturado e analisado um projeto de lei e encaminhado ao Poder Executivo para sanção ou veto.

O terceiro exemplo é o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres existentes. Inicialmente, dos três conselhos municipais existentes no território, quando do iniciar do segundo fórum, estes se encontravam desmobilizados. Ocorre que, com as reuniões de preparação e mobilização do evento, se obteve a retomada das atividades dos referidos, o que se considera fruto do engajamento social e sinergia de esforços. Neste interregno, houve a eleição de novas representantes a compor o Conselho de Direitos das Mulheres de Paranaguá, com a retomada das reuniões. No Município de Pontal do Paraná houve o comprometimento da gestão pela retomada das atividades, com a consequente publicação do Edital n. 001/2024, cuja ementa “edital de convocação de Entidades Não Governamentais para registro no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Pontal do Paraná”, ao passo que no Conselho de Matinhos, as reuniões ordinárias passaram a ocorrer normalmente.

Em que pese a criação dos referidos espaços (e a retomada de outros), ainda há sérias limitações estruturantes, o que se evidencia pela dificuldade do acesso a

documentos essenciais, dentre as quais as atas de reuniões ordinárias, o que denota óbice ao princípio da transparência, bem como a realização de estudos e pesquisas relativas a pauta. É basilar, portanto, que se continue avançando quanto à produção dos bens democráticos. Outrossim, debateu-se quanto a necessidade de se proporcionar educação aos conselheiros municipais, tendo sido referenciado em ambos os eventos. Contudo, não se realizou nenhum encaminhamento nesse sentido.

E o quarto exemplo é a promoção do protagonismo de ações e a democracia participativa. Ante a experiência associativa e colaborativa, esforços foram eivados para a promoção dos eventos, com o protagonismo da sociedade civil organizada.

O associativismo se demonstrou uma rica maneira de se tecer redes colaborativas, com a criação de interações mais sólidas e por vezes mais eficazes, dada as próprias relações e sinergia de esforços formadas por seus pares. Assim, pensar em transformação social através dessas relações, em espaços com natureza mais horizontalizada é essencial nesse país, onde é patente a dificuldade de ampliação dos espaços democráticos, na medida em que a grande massa padece dos seus direitos mais basilares, sobrevivendo e resistindo.

No caso estudado, as Associações foram protagonistas e corroboraram amplamente na realização dos eventos, pela tutela de direitos difusos e coletivos, uma de suas funções legalmente correlacionadas, em que pese inúmeras tenham sido os desafios estruturais, dentre os quais a escassez de recursos, que se superam ante ao ânimo de corroborar com a transformação social almejada. Se nota no estudo de caso, a existência de um núcleo duro de entidades que contribuíram com o avançar da implementação de direitos das meninas e mulheres, sendo elas: União Brasileira da Mulheres – UBM, ONG Rede Sorella, Central de Movimentos Populares e AMCORESP.

Outrossim, se observa que de forma compassada, há a interação da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, através de projeto de extensão ‘Enfrentando a Violência Contra a Mulher’, a qual subsidia desde os primórdios a estrutura do evento, além de qualificar naturalmente o debate, na luta por implementação de políticas públicas para este grupo minoritário. Há de se fazer menção também ao Instituto Federal do Paraná, através do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco, bem como a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, formando-se uma estrutura sólida e robusta pela busca de implementação de direitos.

Note-se que, o objeto de pesquisa se demonstrou multifacetado, envolvendo diversas áreas do conhecimento, dentre os quais psicologia, pedagogia, direito, assistência social, jornalismo etc, possibilitando que outros sujeitos avancem, com novas perspectivas e horizontes de investigação. Ora, esses estudos certamente podem contribuir diretamente com o fortalecimento das estruturas estatais (e, sociais), com vistas ao desenvolvimento sustentável do Litoral do Estado.

Derradeiramente, o estudo apresentado não apenas documenta uma experiência inovadora, mas abre caminho para novas investigações e práticas, reafirmando a relevância de ações colaborativas para tutela e efetivação dos direitos fundamentais, construindo uma sociedade mais justa e igualitária, onde espaços democráticos sejam fortalecidos e os direitos não se limitem à letra morta, mas que estruturem verdadeiramente o Estado Social e Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebeca N.; KECK, Margaret E. Representando a diversidade: Estado, sociedade e “relações fecundas” nos conselhos gestores. **Cadernos CRH21,** n. 52, 2008, p. 99-112.

ACIAPAR - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTAL DO PARANÁ. Institucional. Disponível em: https://www.aciaparlitoral.com.br. Acesso em: 31 ago. 2024.

ACOMÇÚ. Associação Comunitária do Guaraguaçú. **Estatuto**. Protocolado nº 0003609, registrado nº 0000150/000. Livro. A-006. Matinhos (PR), 19 de agosto de 2004.

ALMEIDA, Carla; CAYRES, Domitila C.; TATAGIBA, Luciana. Balanço dos Estudos Sobre os Conselhos. **Lua Nova**, v. 94, n. 1, p. 255-294, 2015.

ALMEIDA, Debora Rezende de. A relação contingente entre representação e legitimidade democrática sob a perspectiva da sociedade civil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 82, p. 45-66, 2013.

AVRITZER, Leonardo; Ramos, Alfredo. Democracia, escala y participación. Reflexiones desde las instituciones participativas brasileñas. **Revista Internacional de Sociología**, v. 74, n. 3, s/p, 2016.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008.

AVRITZER, Leonardo. Um desenho institucional para o novo associativismo. **Lua Nova**, v. 39, n. 1, p. 149-202, 1997.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: da Autorização à Legitimidade da Ação. **Dados – Rev. Ciências Sociais**, v. 50, n. 3, p. 443-464, 2007.

BAQUE MULHER. **Movimento de empoderamento feminino**. Disponível em: [https://baquemulher.com.br/]. Acesso em: 29 março 2024.

BERAS, C. A democracia nos diferentes períodos históricos: desenvolvimento de diferentes concepções normativas. In: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. (org). **Democracia, Cidadania e sociedade civil**. Curitiba: IBPEX, 2009.

BERGUE, Sandro Trescastro. **Pensamento filosófico na Administração Pública**. Caxias do Sul: Educs, 2022.

BRASIL.**Constituição (1988**). Constituição da República Federativa.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral Relatório nacional voluntário, Brasil 2024 / Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília: Presidência da República, 2024. 343 p.: il.

BUVINICH, Danitza Passamai Rojas. O mapeamento da institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, 48, n.1, jan./fev., p. 55-82, 2014.

CASTRO, Iná Elias. **Geografia e Política**: territórios, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTE, Jordhanna. AVELINO, DANIEL. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher: agenda política e atividades executadas. In: AVELINO, Daniel; FONSECA, Igor da; POMPEU, João Cláudio. (orgs.). **Conselhos Nacionais de Direitos Humanos:** uma análise da agenda política. Brasília: IPEA, 2020, p. 215-236.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é Cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

DENHARDT, Robert B. **Teorias da administração pública**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. __ ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em:

GAVENTA, J. Prefácio. In: COELHO, V.; NOBRE, M. (org) **Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora 34, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GOHN, Maria da Glória. Gestão pública e os conselhos: revisitando a participação na espera institucional. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas,** 10, n.3, 2016.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães**.** Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente. **Cadernos EBAPR.BR**, n.4, Artigo 12, out./dez. 2015.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. VII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável: Brasil. Brasília, DF: GT Agenda 2030, [2023]. Disponível em: Relatório luz - rl_2023_webcompleto-v9.pdf. Acesso em: 04/12/2024.

HISTÓRIA da Subseção. **OAB Paranaguá**, [s.d.]. Disponível em: [https://paranagua.oabpr.org.br/historia-da-subsecao/]. Acesso em: 8 julho 2024.

HOSPITAL ERASTO GAERTNER**.** Disponível em: <Hospital Erasto Gaertner>. Acesso em: 13 nov. 2024, às 21h14.

IPARDES. **Índice Ipardes de Desempenho Municipal**. Disponível em: [https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal]. Acesso em: 30 junho 2024.

IPEA. **Conselhos Nacionais**: perfil e atuação dos conselheiros – Relatório de pesquisa 2013**.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/relatoriofinal_perfil_conselhosnacionais.pdf. Acesso em 18 mai. 2017.

INSTITUTO PEITO ABERTO**. Diários**. Disponível em: Diários - Instituto Peito Aberto. Acesso em: 12 nov. 2024, às 18h42.

IPEA. **Igualdade de Gênero**, [s.d.]. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/ods/ods5.html]. Acesso em: 8 julho 2024.

KLEBA, Maria Elisabeth. COMERLATTO, Dunia; FROZZA, Kenia M. Instrumentos e mecanismos de gestão: contribuições ao processo decisório em conselhos de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, 49, n.4, 2015, p.1059-1079.

LABRA, Maria Eliana; FIGUEIREDO, Jorge StAubyn de Figueiredo. Associativismo, participação e cultura cívica. O potencial dos conselhos de saúde, Maria Eliana Labra e Jorge St. Aubyn de Figueiredo. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 7, nº 3, p. 537-547, 2002.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn; ALMEIDA, Carla Cecília Rodrigues. A representação política das mulheres nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas. **Katálysis,**13,n. 1, p. 86-94, 2010.

LÜCHMANN, Ligia Helena Hahn; SCHAEFER, Marcia Ines; NICOLETTI, André Selayaran. Associativismo e repertórios de ação político-institucional. **Opinião Pública**, v. 23, nº 2, p. 361-396, 2017.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Os conselhos gestores de políticas públicas: desafios do desenho institucional. **Revista de Ciências Sociais Unisinos**, n. 161, p. 43-79, 2002.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Modelos contemporâneos de democracia e o papel das associações. **Rev. Sociol. Polít.,**v. 20, n. 43, p. 59-80, 2012.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Abordagens teóricas sobre o associativismo e seus efeitos democráticos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 29, nº 85, p. 159-226, 2014.

MANEGON, Carolina, A colonialidade e o pensamento feminista latino-americano: desafios e perspectivas dos feminismos nas nações “periféricas”. Dissertação (mestrado em Direito) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí. Ijuí, 2016).

MACPHERSON, Crawford Brough. **A democracia liberal:** origens e evolução. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1978.

MARTINS, Humberto Falcão. Burocracia e a revolução gerencial: a persistência da dicotomia entre política e administração. **Revista do Serviço Público**, v. 48, nº 1, p. 42-78, 2014.

MARTINS, Marcelo Feijó et al. Conselhos Municipais de Políticas Públicas: uma análise exploratória. **Revista do Serviço Público**, 59, n.2, 2008, pp. 151-185.

NAVARRO, Freddy Mariñez. Capital social y redes de políticas: Acciones públicas em la zona metropolitana de Monterrey, Nuevo León. **Revista Región y sociedade**, v. 19, nº 39, p. 31-54, 2007.

NAZARENO, Louise Ronconi. **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres** [livro eletrônico]: 2022-2025 / [Louise Ronconi de Nazareno, Gabrielle Viana Collatusso, Kamylla de Paula Padilha; organização Silvane Aparecida Fofano Farah, Gabrielle Viana Collatusso, Kamylla de Paula Padilha]. -- Curitiba, PR :Silvane Farah, 2022.

ONU - Organização das Nações Unidas. AGENDA 2030. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em 18 de setembro, 2024.

PARANÁ. Decreto nº 1.230, de 27 de março de 1992. Cria a Estação Ecológica de Guaraguaçu. **Acervo Socioambiental**. Disponível em: [https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/C0D00059.pdf]. Acesso em: 8 julho 2024.

PARANAGUÁ. Lei nº 3.232, de 16 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. **Leis Municipais**. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-ordinaria/2011/324/3232/lei-ordinaria-n-3232-2011-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-e-da-outras-providencias]. Acesso em: 8 julho 2024.

PESSALI, Huáscar Fialho.; GOMES, B. M. A. (org.). **Instituições de democracia participativa**: bens democráticos nos conselhos de políticas públicas de Curitiba. Curitiba: PUCPress. 2020.

PONTAL DO PARANÁ. Lei nº 1.822, de 29 de junho de 2018. Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências. **Leis Municipais.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/2018/183/1822/lei-ordinaria-n-1822-2018-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-cmdm-e-da-outras-providencias?q=1822]. Acesso em: 8 julho 2024.

PONTAL DO PARANÁ. Decreto nº 11.179, de 1º de agosto de 2023. Substitui membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências. **Ingabyte**. Disponível em: [https://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12183/070823075227_11_1792023_pdf.pdf]. Acesso em: 8 julho 2024.

Plano plurianual 2024-2027: mensagem presidencial/Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento. -- Brasília: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2023. 228 p.: il.

PRÁ, Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Revista Estudos Femininos**, v. 20, n. 1, p. 33-51, 2012.

PRIORE, Mary Del. **Mulheres no Brasil Colonial**. São Paulo: Contexto, 2000.

RAMOS, Daniele. **Associação Comunitária do Guaraguaçú (ACOMÇÚ)**: uma história a ser contada. 2017, monografia (especialização) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Curso de Especialização em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar.

SANTOS, Boaventura de Souza. Epistemologia do Sul. Entrevistador: Cleyton Andrade. São Paulo: **Boletim** DOBRADIÇA, 2020. Não paginado. Disponível em: https://www.ebp.org.br/epistemologias-do-sul/. Acesso em: 31 set. 2021.

SCHERER-WARREN, I. Redes emancipatórias: nas lutas contra a exclusão e por direitos humanos. Curitiba: Appris, 2012.

SCHMITTER, Philippe C. La consolidación de la democracia y la representación de los grupos sociales. **Revista Mexicana de Sociologia**, v. 93, n. 3, p. 3-29, 1993.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 15, n. 2, p. 5-22, 1990.

SILVA, Eduardo Moreira da. O desenho institucional dos conselhos nas cidades brasileiras de pequeno e médio porte: gestão de políticas públicas no poder local. **Revista do Serviço Público**, v. 69, n. 1, p. 181-210, 2018.

TATAGIBA, Luciana. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Política**, 25, 2005.

UFPR. **UFPR Litoral, Educação é a nossa praia**. Disponível em: [https://litoral.ufpr.br/ufpr-litoral/]. Acesso em: 30 março 2024.

UNITED NATIONS. **The progress on the Sustainable Development Goals: thegender snapshot** 2022. New York: United Nations, 2022. Disponível em: https://www.un.org. Acesso em: 04 dez. 2024.

WARREN, Mark. **Democracy and association**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova,** n. 67, p. 139-190, 2006.

WANZINACK, C.; SIGNORELLI, M. C.; REIS, C. **Homicídios e determinantes socioambientais da saúde no Brasil: uma revisão sistemática da literatura**. Cadernos de Saúde Pública, v. 34, 2018.